



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 245

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....		25	
Secretaria de Estado de Economia.....	15	25	45
Secretaria de Estado de Saúde.....		26	47
Secretaria de Estado de Educação.....	21	34	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	34	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	37	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	37	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		40	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	40	52
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	23	41	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	23	42	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		42	69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		43	69
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	24	44	69
Secretaria de Estado de Turismo.....			69
Controladoria Geral.....	24	44	
Defensoria Pública.....		44	
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.655, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com o art. 5º da Lei 6743/2020, e o que consta dos processos nº 00080-00202040/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						600.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 020603 0007 (EP) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS- FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	6	100	600.000	
						600.000
2020AC00597					TOTAL	600.000
ANEXO	II	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						600.000
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	600.000	
						600.000
2020AC00597					TOTAL	600.000

DECRETO Nº 41.656, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.481.625,00 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00095-00001279/2020-34, 00097-00017779/2020-31, 00097-00009512/2020-71, 00020-00043889/2020-05, 00040-00042828/2020-48, 00090-00029664/2020-87 e 04012-00003119/2020-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.481.625,00 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO				1.364.000							
03.122.8203.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					Ref. 018014	5929	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	171	10.000	10.000							
03.122.8203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS					250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				300.000
Ref. 018018	0007	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL					11.333.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS				
	99	33.90.31	0	171	20.000		Ref. 020670	0014	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL - DF-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.33	0	171	40.000								
	99	33.90.39	0	170	450.000	510.000							
03.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO											
Ref. 018007	0034	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO.											
	1	33.90.39	0	170	185.000								
	1	33.90.39	0	171	80.000								
						265.000	200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				300.000
03.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					26.451.8216.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 018013	0019	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019640	0074	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	170	210.000								
	99	33.90.39	0	171	89.000								
						299.000							
03.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					26.782.6216.3182		REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
Ref. 018017	0069	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL					Ref. 002206	0001	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.36	0	171	30.000								
	99	33.90.39	0	170	70.000								
						100.000							
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				2.254.020
Ref. 018019	0007	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL					26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS				
	99	33.90.93	0	170	180.000		Ref. 001874	1199	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL				
						180.000							
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF				15.000							
20.122.8201.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS					26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
Ref. 018988	0002	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DF ENTORNO					Ref. 001879	0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL				
	95	33.90.39	0	100	15.000								
						15.000							
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				10.416.324							
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS											
							2020AC00592					TOTAL	14.481.625

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
 Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						1.364.000
03.122.8203.2484 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						
Ref. 018011 0001 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	170	1.095.000	
	99	33.90.91	0	171	269.000	
						1.364.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						15.000
20.122.8201.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 018978 0037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	15.000	
						15.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						300.000
11.334.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 020698 0058 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	300.000	
						300.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						132.281
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	115	
	99	44.90.51	0	120	132.166	
						132.281
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						2.416.324
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018042 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	724.897	
	99	44.90.52	0	100	724.897	
						1.449.794
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008183 0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	966.530	
						966.530
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL .						10.254.020

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
METRÔ- DF						
26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018328 2497 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	44.90.52	0	100	2.254.020	
						2.254.020
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	33.90.39	0	100	8.000.000	
						8.000.000
2020AC00592					TOTAL	14.481.625

DECRETO Nº 41.657, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 56.398.314,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil trezentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00202040/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à unidade orçamentária Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 56.398.314,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e oito mil trezentos e quatorze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						56.398.314
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	56.398.314	
						56.398.314
2020AC00596					TOTAL	56.398.314

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						56.398.314
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	56.398.314	
						56.398.314
2020AC00596					TOTAL	56.398.314

DECRETO Nº 41.658, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 59.937.627,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00202040/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à unidade orçamentária Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 59.937.627,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 189 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Saúde e Assistência.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	189	59.937.627		59.937.627	
2020AC00595					TOTAL 59.937.627	

ANEXO II		DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						59.937.627
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	189	9.937.627	
	99	31.91.13	0	189	50.000.000	
2020AC00595					TOTAL 59.937.627	

DECRETO Nº 41.659, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 329.333.688,00 (trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00202040/2020-58, 00040-00042755/2020-94, 00056-00002155/2020-97, 00431-00011985/2020-35, 00072-00002736/2020-67, 00370-00002738/2020-73, 00040-00042828/2020-48 e 04001-00000076/2020-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 329.333.688,00 (trezentos e vinte e nove milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020
 132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						43.818.649
01.032.8231.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018158 9702 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	263.000	263.000
01.122.8231.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018159 5363 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	593.000	
	1	33.90.37	0	100	448.000	
	1	33.90.39	0	100	138.000	
01.122.8231.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO					1.179.000	
Ref. 018160 9637 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	685.000	685.000
01.122.8231.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 018161 0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.07	0	100	47.000	
	99	31.90.11	0	100	17.000.000	
	99	31.90.13	0	100	43.000	
	99	31.90.16	0	100	489.000	
	99	31.90.92	0	100	700.000	
	99	31.91.13	0	100	5.366.000	
2020AC00595						23.645.000
01.122.8231.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018157 0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.08	0	100	2.600.000	
	99	33.90.46	0	100	400.000	
	99	33.90.49	0	100	19.000	
	99	33.90.92	0	100	21.000	
01.122.8231.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						3.040.000
Ref. 018162 0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.14	0	100	214.000	
	99	33.90.30	0	100	197.000	
	99	33.90.33	0	100	568.000	
	99	33.90.36	0	100	1.000	
	99	33.90.37	0	100	698.461	
	99	33.90.39	0	100	1.800.000	
	99	33.90.47	0	100	1.000	
ANEXO I						R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
01.126.8231.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.92	0	100	48.000	
	99	44.90.30	0	100	9.000	
	99	44.90.52	0	100	665.000	
01.126.8231.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						4.201.461
Ref. 018163 0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.35	0	100	32.000	
	99	33.90.39	0	100	841.000	
	99	33.90.92	0	100	34.000	
	99	44.90.39	0	100	200.000	
	99	44.90.52	0	100	683.000	
01.126.8231.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.790.000
Ref. 018164 2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	194.000	
	99	33.90.37	0	100	157.000	
	99	33.90.39	0	100	418.000	
	99	33.90.92	0	100	33.000	
	99	33.91.39	0	100	1.000	
01.128.8231.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						805.000
Ref. 018165 0035 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.31	0	100	1.000	
	99	33.90.35	0	100	1.000	
	99	33.90.36	0	100	173.000	
	99	33.90.39	0	100	352.000	
	99	33.90.47	0	100	1.000	
	99	33.90.92	0	100	34.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						562.000

							ANEXO I	DESPESA					RS 1,00	
							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
							CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 018169	6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.91	0	100	100.000						100.000	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA												
Ref. 018367	0045	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	3.707.000						3.707.000	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						212023/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF				
Ref. 020703	0127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.067.000						1.067.000	
ANEXO I													RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL											1.067.000	
Ref. 018369	0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.92	0	100	42.000						42.000	
			99	31.90.94	0	100	281.000						281.000	
			99	31.90.96	0	100	2.151.000						2.151.000	
28.846.0001.9065		TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS											2.474.000	
Ref. 018167	0001	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS-TCDF- PLANO PILOTO .	1	33.80.41	0	100	3.188						3.188	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						20.606.6209.7316		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref. 018373	0016	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	37.000						37.000	
			99	33.90.93	0	100	260.000						260.000	
090101/00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL											2.000.000	
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL												
Ref. 019001	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.000.000						2.000.000	
190110/00001	09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII											16.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 018384	0103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	100	16.000						16.000	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL											747.125	
17.605.6210.3895		IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL						13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				
Ref. 019867	0002	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EM 2020)	99	44.90.51	6	100	600.000						600.000	
20.845.6201.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				
Ref. 019881	0030	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES - EXECUÇÃO	99	33.50.41	6	100	150.000						150.000	
ANEXO I							DESPESA					RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 019054	0001	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA FIM - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	6	100	147.125						147.125	
20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ				
Ref. 019055	0002	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	13.000						13.000	
20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ						20.122.8201.2239		CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ				
Ref. 019055	0002	CONCESSÃO DE BOLSA DO MENOR APRENDIZ-ÁREA MEIO - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	25.000						25.000	
20.122.8201.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						20.122.8201.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO				
Ref. 018978	0037	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	75.000						75.000	
20.606.6201.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						20.606.6201.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref. 019892	0023	FORTALECIMENTO DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO	95	33.90.30	6	100	100.000						100.000	
20.606.6209.7316		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						20.606.6209.7316		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref. 019899	6037	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	558.000						558.000	
20.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						20.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA				
Ref. 019066	0080	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	197.000						197.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL												
Ref. 019068	0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	360.000						360.000	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL											3.002.667	
ANEXO I							DESPESA					RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS												
Ref. 019917	0122	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	502.000						502.000	
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS												
Ref. 019921	0126	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	150.000						150.000	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						49.998.218
Ref. 019931 0136 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	230.000	230.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						250.000
Ref. 019932 0137 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NO DF.	99	33.50.41	6	100	550.667	550.667
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						804.185
Ref. 019933 0138 FORTALECIMENTO DAS INICIATIVAS CULTURAIS NO DF	99	33.50.41	6	100	560.000	560.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						1.283.501
Ref. 020970 0165 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL ESTRADAS E TERREIROS- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						200.000
Ref. 021062 0167 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	60.000	60.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						671.000
Ref. 021048 0169 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						1.949.000
ANEXO I DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Ref. 021050 0170 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	200.000	200.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						705.000
Ref. 021132 0177 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	50.000	50.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						19.000
Ref. 021134 0178 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	300.000	300.000
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						90.000
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						135.000
Ref. 020462 0046 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA -DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	90.000	90.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 021042 0237 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-COMPRAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA CLASSE 10 DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	44.50.42	6	100	50.000	50.000
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	100	3.256.408	3.256.408
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	101	2.294.889	2.294.889
	99	33.90.39	0	100	102.641	102.641
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.36	0	100	40.000	40.000
Ref. 017991 9691 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	101	4.050.337	4.050.337
	99	33.90.37	0	102	1.565.439	1.565.439
	99	33.90.39	0	100	7.126.874	7.126.874
12.361.6221.3232 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.39	0	100	1.175.350	1.175.350
Ref. 011517 3901 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	99	33.90.39	0	100	212.393	212.393
ANEXO I DESPESA R\$ 1.000						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Ref. 017996 5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.204	4.204
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99	33.90.39	0	100	3.256.408	3.256.408
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.360.825	1.360.825
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99	44.90.52	0	100	212.393	212.393
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.573.218	1.573.218
ANEXO I DESPESA R\$ 1.000						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.37	0	101	4.050.337	4.050.337
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	102	1.565.439	1.565.439
	99	33.90.39	0	100	7.126.874	7.126.874
12.361.6221.3232 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.39	0	100	1.175.350	1.175.350
Ref. 011517 3901 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	99	33.90.39	0	100	212.393	212.393
ANEXO I DESPESA R\$ 1.000						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99	33.90.39	0	100	683.105	683.105
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.175.350	1.175.350
12.365.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	99	33.90.48	0	100	1.175.350	1.175.350
Ref. 004806 9316 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	2.566.060	2.566.060
12.365.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	99	33.90.48	0	100	2.566.060	2.566.060
Ref. 004807 9317 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	20.000	20.000
12.365.6221.3242 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	44.90.51	0	100	20.000	20.000
Ref. 018116 0001 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	360.000	360.000
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	44.90.51	6	100	360.000	360.000
Ref. 021069 0016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CEPI) - SHPS EQ 500/700 ÁREA ESPECIAL-02 - CEILÂNDIA PÓR DO SOL-CEILÂNDIA	9	44.90.51	6	100	460.000	460.000
12.365.6221.3632 SAÚDE ESCOLAR	99	33.90.39	6	100	100.000	100.000
Ref. 020547 0003 SAÚDE ESCOLAR-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SÓ RISO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	150.000	150.000
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL	99	44.50.42	6	100	150.000	150.000
Ref. 019998 0004 AUXÍLIO FINANCEIRO À CASA ISMAEL	99	44.50.42	6	100	50.000	50.000
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99	33.90.39	0	100	971.873	971.873
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	60.000	60.000
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.50.41	6	100	60.000	60.000
Ref. 001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	473.615	473.615

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	220202/22202	44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP			97.000
Ref. 020292 0018 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	14.122.8217.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
	99	33.50.41	6	100	260.000	260.000
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL			97.000
Ref. 020301 0028 Transferência de Recursos para Projetos	28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			150.000
	99	33.50.41	6	100	80.000	80.000
14.243.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ref. 020806 0083		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 020305 0011 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM TODO O DF (EM 2020)	14.422.6211.1564		REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO			
	99	33.50.41	6	100	407.000	407.000
14.244.6211.9070 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CENTRO DE ARTES E ESPORTES	570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL			97.000
Ref. 018520 0002 TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES-- DISTRITO FEDERAL	14.422.6211.1564		REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO			150.000
	99	33.50.43	0	100	700.000	700.000
14.244.6211.9087 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS	Ref. 020849 0011		REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-			
Ref. 020306 0008 PROJETO ASSISTÊNCIA À PESSOA ACOMETIDA DE CÂNCER - DF	ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00
	99	33.50.41	6	100	80.000	80.000
14.422.6211.1564 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref. 020307 0010 REFORMA DE CASAS DE ACOLHIMENTO NO DF						
	99	44.90.51	6	100	50.000	50.000
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	14.422.6211.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES			
Ref. 018636 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	Ref. 021011 0063		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ITINERANTE À VIOLENCIA CONTRA MULHER NO-DISTRITO FEDERAL			
	99	44.90.52	6	100	251.000	251.000
ANEXO I						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM DE PLANALTIMA-PLANALTIMA	6	44.90.51	6	100	400.000	400.000
	6	44.90.52	6	100	100.000	100.000
						500.000
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	Ref. 021011 0063		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ITINERANTE À VIOLENCIA CONTRA MULHER NO-DISTRITO FEDERAL			
	99	33.50.41	6	100	249.000	249.000
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	Ref. 021067 0069		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS-DISTRITO FEDERAL			
	99	33.50.41	6	100	80.000	80.000
2020AC00593						TOTAL 205.021.682
ANEXO II						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
						CANCELAMENTO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	180101/00001	17101				8.516.000
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Ref. 019563 0002		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL			
	99	33.90.48	0	100	251.882	251.882
	99	33.90.48	0	189	4.500.000	4.751.882
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Ref. 021017 0014		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--DISTRITO FEDERAL			
	99	44.50.42	6	100	150.000	150.000
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	Ref. 019555 0002		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL			
	99	33.50.41	6	100	100.000	100.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 1100000	99	33.90.39	0	189	3.248.118	3.248.118
14.243.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 021019 0019 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS COOPERATIVAS DE CANTADORES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	366.000	366.000
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF						550.000
08.244.6228.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 020596 0004 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	150.000	150.000
08.244.6228.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 020646 0006 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO CARENTE NESTE MOMENTO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	6	100	400.000	400.000
ANEXO II DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						115.246.006
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 020334 0004 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPA NAS REG. ADM. DO DF	99	33.90.39	6	100	1.000	1.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 020335 0005 PROGRAMA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - PDPAS	99	33.90.39	6	100	636	636
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 020506 0014 PLANEJAMENTO E GESTÃO ESPECIALIZADA-MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAÚDE - CRDF/SES (PDPA) - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	6	100	150.000	150.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	9.937.627	9.937.627
99 31.91.13 0 100 50.000.000						59.937.627
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019569 0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	100	2.000.000	2.000.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 020339 0033 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDINS MANGUEIRAL	1	44.90.51	6	100	1.000.000	1.000.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 020343 0037 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	99	44.90.51	6	100	1.000.000	1.000.000
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 020892 0045 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL						
ANEXO II DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.301.6202.3136 AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	99	44.90.51	6	100	200.000	200.000
Ref. 020348 0003 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	14	44.90.51	6	100	100.000	100.000
10.302.6202.2997 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI						
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	35.600.000	35.600.000
10.302.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 020354 0039 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	99	44.90.51	6	100	10.000	10.000
10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 020356 2701 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA- UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA-HRT	3	44.90.51	6	100	100.000	100.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 020555 0049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DA SAÚDE - COMBATE AO CORONAVÍRUS - VENTILADORES PULMONARES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	500.000	500.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 020563 0050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A SAÚDE - COMBATE AO CORONAVÍRUS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	1.210.000	1.210.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 020566 0052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A ÁREA DE SAÚDE - COMBATE AO CORONAVÍRUS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	6	100	300.000	300.000
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 020585 0058 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1.000				Ref. 021112 0075	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE BASE- IGES- DF - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL												
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL								
FEDERAL	99	44.90.52	6	100	1.000.000	1.000.000	10.302.6202.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					1.000.000	
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					Ref. 021113 0076	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, DIAG. E CIRURGIA DE EPILEPSIA NO HOSPITAL DE BASE- DISTRITO FEDERAL						
Ref. 020586 0059	99	44.90.52	6	100	500.000	500.000	10.302.6202.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					400.000	
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					Ref. 021130 0078	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CINTILOGRAFIA TIPO SPECT - GAMA - CÂMARA -DISTRITO FEDERAL					1.000.000	
Ref. 020587 0060	99	44.90.52	6	100	500.000	500.000	10.302.6202.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					1.000.000	
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					Ref. 021135 0080	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL					2.792.000	
Ref. 021108 0081	99	44.90.52	6	100	1.000.000	1.000.000	10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					2.792.000	
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					Ref. 020369 5401	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DF - 2020					500.000	
Ref. 020363 9629	99	44.90.52	6	100	240.000	240.000	10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					500.000	
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					Ref. 001281 0002	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL					2.062.373	
Ref. 020829 0010	99	33.90.30	6	100	500.000	500.000	2020AC00593	TOTAL					124.312.006	
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					ANEXO III	DESPESA					R\$ 1.000	
Ref. 020898 0004		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA REGULIZAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - DISTRITO FEDERAL					CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
							SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL								
190110/00001 09110		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII				16.000								
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					Ref. 018602 0075	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					16.000	
Ref. 020637 0053	8	31.90.11	0	100	16.000	16.000	210203/21203 14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF					6.140.000	
10.302.6202.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					20.122.8201.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020637 0053	99	33.50.41	6	100	210.000	210.000	Ref. 019030 0090	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL					5.200.000	
10.302.6202.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					99	31.90.13	0	100			197.000	
Ref. 021002 0066	99	31.90.13	0	100			20.122.8201.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					5.397.000	
ANEXO II		DESPESA					Ref. 019031 0091	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA MEIO- DISTRITO FEDERAL						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							99	31.90.11	0	100			270.000	
							99	31.90.13	0	100			398.000	
							20.122.8201.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					668.000	
							Ref. 019053 0078	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ÁREA MEIO - EMATER- DISTRITO FEDERAL						
							99	44.50.42	6	100	1.402.370	1.402.370		
10.302.6202.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					99	33.90.39	0	100			75.000	
													75.000	

160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				55.253.686	ANEXO III	DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
12.122.8221.8502							99	33.90.46	0	100	100.000	100.000	
Ref. 018020 0036													
12.122.8221.8502							99	31.91.13	0	100	502.000	502.000	
Ref. 018022 0037													
12.122.8221.8504							99	33.90.46	0	100	3.500.000	3.500.000	
Ref. 017988 6980													
12.361.8221.8502							99	31.90.11	0	100	34.789.335	34.789.335	
Ref. 018024 6977													
ANEXO III													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
28.846.0001.9041							99	31.90.11	0	101	2.145.226	2.145.226	
Ref. 018038 0006							99	31.90.11	0	102	465.439	465.439	
28.846.0001.9050							99	31.91.13	0	100	10.101.686	10.101.686	
Ref. 018039 0085													
160903/16903 18903							99	31.90.94	0	100	50.000	50.000	
12.361.8221.8502							99	31.90.11	0	100	228.000.000	228.000.000	
Ref. 017910 0015							99	31.90.11	0	101	4.200.000	4.200.000	
							99	31.90.11	0	102	1.100.000	1.100.000	
130103/00001 19101													
04.122.8203.8504													
Ref. 019361 6999							99	33.91.39	0	100	25.000.000	25.000.000	
240101/00001 20101													
04.122.8207.8502													
Ref. 018545 0067							99	31.90.11	0	100	500.000	500.000	
04.122.8207.8504													
Ref. 018559 0058							25	33.90.48	0	100	251.882	251.882	
							25	33.90.48	0	189	7.748.118	7.748.118	
											8.000.000		
2020AC00593											TOTAL	8.000.000	

250101/00001 25101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				827.002	ANEXO IV	DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
11.122.8207.8517							99	33.90.30	6	100	50.650	50.650	
Ref. 020817 0164							99	44.90.52	6	100	152.657	152.657	
11.333.6207.4102													
Ref. 020679 0013							99	44.90.52	6	100	173.695	173.695	
220202/22202 44201													
14.122.8217.8502							99	33.50.41	6	100	450.000	450.000	
Ref. 018784 0026													
2020AC00593													
											TOTAL	321.333.688	
ANEXO IV											TOTAL	RS 1.00	

DECRETO Nº 41.660, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.563,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00070-00005358/2020-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 5.563,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 121 – aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA
RECEITA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1321.00.11	121	5.563		5.563	
2020AC00560					TOTAL	5.563

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						5.563
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	5.563	5.563
2020AC00560					TOTAL	5.563

DECRETO Nº 41.661, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00392-00015533/2020-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						326.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018040 0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TCB- PLANO PILOTO.	99	31.90.11	0	100	326.000	326.000
2020AC00540					TOTAL	326.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						326.000
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	326.000	326.000
2020AC00540					TOTAL	326.000

DECRETO Nº 41.662, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00413-00004683/2020-29, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV, crédito suplementar no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 233 – compensação previdenciária em regimes geral e próprios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	1990.03.11	233		12.100.000	12.100.000	
2020AC00557					TOTAL	12.100.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						12.100.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019088 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	233	12.100.000	12.100.000
2020AC00557					TOTAL	12.100.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 370, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00366-00001552/2020-75, 00196-00001106/2020-41, e 00080-00190002/2020-45, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX						1.625
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017908 0065 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	31.90.94	0	100	1.625	1.625
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						71.202
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	71.202	71.202
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						40.987
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	220	40.987	40.987
2020AC00506 TOTAL						113.814
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190132/00001 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX						1.625
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017908 0065 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	31.90.92	0	100	1.625	1.625
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						71.202
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	71.202	71.202
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						40.987
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	40.987	40.987
2020AC00506 TOTAL						113.814

PORTARIA Nº 391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa o limite de recursos que poderão ser destinados, no exercício de 2021, ao Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 72 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017; e no Convênio ICMS 27, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º O montante de recursos que podem ser destinados ao Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de março de 2017, a ser concedido no exercício de 2021, fica limitado ao valor de R\$ 13.000.953,00 (treze milhões e novecentos e cinquenta e três reais), sendo R\$ 12.812.687,00 (doze milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais), relativos ao ICMS e R\$ 188.265,00 (cento e oitenta e oito mil reais), relativos ao ISS, obedecidos os seguintes limites:

I - R\$ 4.335.958,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais) para incentivo a projetos voltados ao patrimônio cultural do Distrito Federal; e
II - R\$ 8.664.995,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) para incentivo a projetos dos demais segmentos culturais indicados na Lei Complementar nº 934, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020, a qual regulamenta o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e considerando o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º

I - o Secretário Executivo da Fazenda, quanto aos servidores lotados e em exercício nas demais unidades da Secretaria de Estado de Economia não contempladas nos incisos seguintes;

.....

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 7º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 417, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para emissão de documentos fiscais autorizados durante o ano de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 80 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no § 8º do art. 76 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo dos dispositivos da legislação tributária do Distrito Federal que tratam da obrigatoriedade de uso de documentos fiscais eletrônicos, fica prorrogado por um ano, a partir da data de vencimento, o prazo para emissão dos documentos fiscais autorizados durante o ano de 2020.

Art. 2º Para os efeitos do art. 1º, o contribuinte deverá apor carimbo, manual ou por sistema eletrônico, em todas as vias de cada nota fiscal emitida, com a seguinte mensagem:

"AIDF nº:

NF prorrogada até:

Portaria nº 417, de 24 de dezembro de 2020."

Art. 3º A prorrogação de que trata esta Portaria não poderá ser aplicada para ampliar o prazo para emissão de documentos fiscais por período superior a dois anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativa aos últimos doze meses, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, é de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta do processo nº 00110-0000686/2020-15, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		RS 1.000							
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.				3.000.000					
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL									
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	3.000.000				
						3.000.000					
2020AC00594						TOTAL	3.000.000				
ANEXO II		DESPESA		RS 1.000							
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL					
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.				3.000.000					
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL									
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.52	3	100	3.000.000				
						3.000.000					
2020AC00594						TOTAL	3.000.000				

DESPACHO DE ABATIMENTO DE CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI-GDF 00150-00003870/2020-60)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência, e com fundamento no § 1º do art. 5º da Portaria Conjunta nº 07, de 29 de janeiro de 2020, no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta nº 6, de 28 de janeiro de 2020, e no Processo SEI-GDF 00150-00003870/2020-60, AUTORIZA a incentivadora cultural AMBEV S/A, CFDF nº 07.652.229/002-79 e CNPJ nº 07.526.557/0031-25, a apropriar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 198.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural ESB 116 Administração e Participações Ltda, CFDF nº 07.477.807/001-13 e CNPJ 05.809.326/0001-88, relativo ao evento Green Move Festival, objeto do Processo SEI 00150-00007988/2018-42.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO
(Processo SEI-GDF 00150-00003870/2020-60)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência, com fundamento na alínea "b" do § 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 07, de 29 de janeiro de 2020, e no Processo SEI-GDF 00150-00003870/2020-60, DECLARA que a incentivadora cultural AMBEV S/A, inscrita no CFDF nº 07.652.229/002-79 e no CNPJ nº 07.526.557/0031-25, dispõe do limite de R\$ 1.807.485,27 no ano de 2020, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta nº 6, de 28 de janeiro de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 219, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP n.º 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20201029-179213, Antonio Batista Filho, ***.975.001-**, 20200924-156983, Flavio

Neves Marques, ***.231.111-**, 20201028-178882, Maria Do Carmo De Almeida, ***.640.621-**, 20201030-180282, Maria Cristina Garcia Amorim De Alencar, ***.398.571-**, 20201030-180496, Antonio Domingos Da Silva, ***.606.771-**, 20201101-180649, Ana Cristina Da Silva Felix, ***.035.631-**, 20201103-181138, Geraldo Soares Da Silva, ***.988.274-**, 20201031-180560, Jose Luis Bender, ***.222.659-**, 20201030-180357, Juranildo Saturno Da Silva, ***.684.401-**, 20201109-182930, Carlos Alberto Bandeira De Mello, ***.131.531-**, 20201109-183262, Indira Vanessa Pereira Rehem, ***.900.355-**, 20201109-183458, Lucia Maria Damasceno Fernandes, ***.880.861-**, 20201109-183568, Aurino Teixeira De Oliveira, ***.995.201-**, 20201111-185367, Florenice Rosa De Sousa, ***.365.231-**, 20201123-193672, Valdo Luiz Dos Santos, ***.019.426-**, 20201124-194295, Ana Joice Da Silva Peraro, ***.986.728-**, 20201123-193046, Dennia Andre Cordeiro, ***.667.781-**, 20201124-194660, Juliana Rodrigues Almeida Moura, ***.134.101-**, 20201126-196576, Celso Rodrigues Da Costa, ***.822.841-**, 20201127-197178, Tatiane Fabiola De Magalhaes Silva, ***.276.141-**, 20201205-202402, Neiva Araujo Lustosa, ***.507.752-**, 20201017-171398, Joao Estacio Lima, ***.817.281-**, 20201118-190114, Walderico De Fontes Leal, ***.849.621-**, 20201021-173835, Jose De Oliveira Correia, ***.780.725-**, 20201118-190191, Rubens Fagundes Da Costa, ***.780.201-**, 20201130-198028, Maria Iris Jose Da Silva, ***.312.161-**, 20201204-201728, Dioclecio Xavier, ***.945.201-**, 20201204-202057, Miqueias Oliveira Da Silva, ***.504.441-**, 20201207-202611, Jose Gerardo Farias, ***.165.261-**, 20201209-205361, Ivanilda De Barros Souto, ***.485.341-**, 20201209-205375, Marta Silva De Martin Catoira, ***.501.291-**, 20201208-204566, Ewerton Nunes Martins, ***.405.271-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 163/2020

Recorrente: ASSOCIACAO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA Advogado: IVAN ALEGRETTI e/ou - OAB/DF 15.644 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00020-00043121/2019-90 - SEI/DF

Origem da decisão: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 183/2020

Recorrente: REGINALDO HENRIQUE FERREIRA FAGUNDES - De Cujus: JOSÉ FAGUNDES SOBRINHO RIBEIRO Advogado: FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA - OAB/DF 14.037 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00027215/2020-81 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 184/2020

Recorrente: MAURO FERREIRA DE FREITAS Advogado: JULIO CEZAR TEIXEIRA DA COSTA - OAB/DF 43.400 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00028000/2020-87 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 186/2020

Recorrente: VB 56 PARTICIPAÇÕES LTDA Advogado: ALEXANDRE KOTLINSKI GIULIANIS - OAB/RS 37.519 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 0127-005899/2014 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que cassou BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 70, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 188/2020

Recorrente: CONFERENCIA DAS INSPETORIAS DOS SALESIANOS DE DOM BOSCO DO BRASIL - CISBRASIL Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00017724/2020-03 - SEI/DF

Origem da decisão: NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF nos processos administrativos que tratam de licitações, contratos administrativos, convênios, acordos e instrumentos congêneres.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o disposto no inciso VI do Art. 74 do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As licitações, as contratações diretas realizadas e os contratos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, e a evitar operações que caracterizem sobrepreço ou superfaturamento.

Art. 2º As licitações, aquisições e contratações ficam sujeitas aos comandos previstos na legislação, especialmente na Lei nº 8.666/1993, aos princípios que regem a atuação da Administração Pública, à presente Portaria e outros normativos internos específicos.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I - Área Demandante: responsável pela proposição e justificativa da aquisição;

II - Documento de formalização da demanda - DOD: documento assinado pelo setor requisitante, que contém o detalhamento da necessidade da área demandante e que apresenta a necessidade da contratação que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, se necessário.

III - Estudos Preliminares: documento que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação ou aquisição pretendida;

IV - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de servidores, que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

V - Gerenciamento de incertezas: documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação ou aquisição pretendida, permitindo o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais da contratação, no sentido de minimizar os riscos e incertezas sobre o processo.

VI - Comissão de Recebimento: comissão formada por, no mínimo, três membros responsáveis pela comprovação e adequação do objeto aos termos contratuais;

VII - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais incumbido de coordenar o processo de gestão e fiscalização contratual; e

VIII - Ordenador de Despesa: autoridade, cujos atos resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

Art. 4º Compete ao Diretor-Presidente do Iprev/DF:

I - autorizar a abertura de processo administrativo quando se tratar de aquisição de bens, execução de obras ou prestação de serviços destinados à área administrativa;

II - decidir os atos de anulação e renovação de procedimentos licitatórios;

III - autorizar e ordenar despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem consignados ao Iprev/DF;

IV - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - adjudicar e homologar os resultados dos certames licitatórios; e

VI - aplicar aos fornecedores e prestadores de serviços inadimplentes as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88, exceto a sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O recurso cabível em face da penalidade aplicada em conformidade com o descrito no inciso VI deverá ser dirigido ao Diretor Presidente que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar para julgamento da Diretoria Executiva do Iprev/DF.

§ 2º No caso de Pregão Eletrônico, no qual não sejam interpostos recursos, o ato de adjudicação constitui atribuição delegada ao Pregoeiro designado.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93, referida no inciso VI desta portaria, é de competência exclusiva do Diretor-Presidente do Iprev/DF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida em até 2 (dois) anos de sua aplicação, sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

Art. 5º Ficam delegadas para a Diretoria de Finanças e Administração as seguintes atribuições:

I - Homologar os resultados de cotação eletrônica de preços (Comprasnet) ou sistemas equivalentes de dispensas de licitação no âmbito do Iprev/DF, até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

II - Ratificar e publicar as inexigibilidades e dispensas de licitação, quando for o caso, após regular parecer jurídico;

III - Homologar os pregões eletrônicos realizados pela equipe de licitação do IPREV-DF, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais;

IV - Adjudicar os processos licitatórios, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais, nas ausências legais do Diretor Presidente;

V - Aprovar e publicar os editais de licitação, após regular parecer jurídico;

VI - Designar a equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar os Estudos de abertura e de gerenciamento de incertezas das contratações, formada pelos representantes das áreas demandantes, e ou técnicas e administrativa;

VII - Aprovar termo de referência/projeto básico em conjunto com a Diretoria da área demandante, quando for o caso;

VIII - Autorizar a participação do Iprev/DF nas atas de registro de preços oriundas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IX - Autorizar e aprovar os Planos de Suprimento - PL do Iprev/DF, de acordo com as normas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

X - Designar os executores e fiscais das aquisições e contratos do Iprev/DF;

XI - Solicitar a adesão a Atas de Registro de Preços da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e dos Municípios, bem como, autorizar a adesão do Iprev/DF em Intenções de Registro de Preços dos órgãos do Distrito Federal e da União, nos termos do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

XII - Notificar tempestivamente os executores e fornecedores de contrato quanto ao interesse das renovações contratuais;

XIII - Publicar resumidamente os contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres, bem como de seus aditivos, nos termos do § 1º do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Fica delegada competência a Coordenação de Licitações e Contratos para a prática dos seguintes atos:

I - Analisar os processos de contratação, para formalização do contrato depois de concluído o procedimento licitatório, bem como de dispensas e inexigibilidades de licitações, incluindo o procedimento de cotação eletrônica de preços, para posterior adjudicação e homologação;

II - Julgar e classificar as propostas de preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, na ausência da equipe de licitação designada, bem como nas dispensas de licitação, para as contratações de bens e serviços;

III - Adjudicar os pregões eletrônicos na ausência do pregoeiro e ou da equipe de licitação designada;

IV - Elaborar os editais de licitação, na ausência de equipe de licitação designada;

V - Instruir e responder, em conjunto com o Núcleo de Almoxarifado ou a área técnica que trata os bens, quando for o caso, os Planos de Suprimentos - PLS.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º Às Unidades Demandantes competirá, no seu âmbito de atuação, promover estudo e levantamento de necessidades de bens, obras e serviços, inclusive de engenharia, visando à racionalização de processos e à eficiência, à economicidade, à sustentabilidade e ao ganho de escala das contratações, e também para prevenir o fracasso da despesa.

Art. 8º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter:

I - Justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

- V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII - Descrição da solução como um todo;
- VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X - Providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário;
- XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver; e
- XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§1º Os documentos contidos nos incisos I, IV, VI, VIII e XII são conteúdo obrigatório dos Estudos Preliminares.

§2º O não atendimento a um ou mais dos requisitos deverá ser justificado no documento que materializa os Estudos Preliminares.

Art. 9º O Gerenciamento de Incertezas é um processo que consiste nas seguintes atividades:

- I - Identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- II - Avaliar os riscos identificados, que consiste na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- III - Tratar os riscos considerados inaceitáveis, por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- IV - Definir ações de contingência para os eventos correspondentes aos riscos identificados;
- V - Definir os responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

§1º A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos é da equipe de Planejamento da Contratação, devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas.

§2º Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, ao Diretor de Administração e Finanças, que estabelecerá o prazo máximo para o envio do Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 10. Identificada a necessidade de determinado objeto e listados os resultados esperados e os requisitos necessários e suficientes ao seu atendimento, a Unidade Demandante deverá:

- I - avaliar as alternativas internas para atendimento da demanda, quantificando, valorando e avaliando os riscos de cada uma delas;
- II - não havendo ou não sendo conveniente a adoção de alternativa interna, estudar as soluções existentes no mercado (inclusive com consultas a outros entes públicos), quantificando, valorando e avaliando os riscos de cada uma delas;
- III - ponderar as soluções existentes, optando, justificadamente, pela mais vantajosa, levando em consideração os benefícios diretos e indiretos, tais como de natureza econômica, social ou ambiental.

Art. 11. Definido que a contratação direta do objeto é a solução mais adequada a atender às necessidades do Iprev/DF, a Unidade Demandante seguirá o seguinte trâmite administrativo:

- a) envio de memorando da área demandante interessada na aquisição do bem ou serviço direcionado, com ciência do Diretor da respectiva área, ao Diretor de Finanças e Administração, com a descrição do objeto e da justificativa da pretendida contratação;
- b) a Coordenação de Finanças certifica o enquadramento do objeto da demanda no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigentes e, caso existentes;
- c) a Diretoria de Administração e Finanças encaminha o Estudo Preliminar e demais documentações para autorização do Diretor Presidente quanto à continuidade ou não do procedimento de contratação;
- d) a Coordenação de Licitações e Contratos junta aos autos a minuta do Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como a minuta do respectivo contrato;
- e) o Núcleo de Formalização de Contratos realiza a pesquisa de preços e apresenta planilha demonstrativa detalhada com o comparativo dos preços praticados no mercado, pesquisa de regularidade fiscal, cadastral e trabalhista dos fornecedores, conforme o caso;
- f) emissão de Nota técnica pela Controladoria, com objetivo de identificar antecipadamente os riscos, adotar medidas e estratégias de gestão, voltadas à correção de falhas, aprimorar os procedimentos e atender o interesse público;
- g) emissão de Parecer pela Diretoria Jurídica;
- h) retorno dos autos à Diretoria de Administração e Finanças para análise e saneamento do processo, com eventual cumprimento das recomendações apontadas na manifestação jurídica da Diretoria Jurídica;
- i) encaminhamento do processo ao Diretor Presidente para determinar ou dispensar a realização do procedimento licitatório;
- j) emissão da Nota de Empenho pela Coordenação de Planejamento e Orçamento, quando for o caso;
- k) inclusão do instrumento jurídico contratual pela Coordenação de Licitações e Contratos, encaminhando para assinatura do contratado ou conveniente, e posterior assinatura do Diretor Presidente, conforme o caso;
- l) retorno do processo ao Diretor de Administração e Finanças para a indicação dos executores do contrato, titular e suplente, cujos atos serão elaborados pela Coordenação Administrativa;

m) publicação do extrato do instrumento jurídico no Diário Oficial do Distrito Federal, nos casos de exigência legal da publicidade do ato, pela Coordenação de Licitações e Contratos;

n) envio dos autos a unidade demandante, solicitando designação de executor titular e suplente, quando for o caso;

o) publicação de Ordem de Serviço pelo Diretor de Administração e Finanças no Diário Oficial do Distrito Federal de ato de designação dos executores;

p) encaminhamento dos autos ao executor do contrato para conhecimento e início da execução dos serviços, se for o caso, acompanhamento da execução, atesto de notas fiscais e registro de ocorrências.

§ 1º O atendimento das rotinas fixadas no presente artigo não dispensa o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos atos normativos editados pelo Distrito Federal.

§ 2º Todos os procedimentos devem ser instruídos com justificativa técnica exaustiva quanto à necessidade da contratação e a adequação do objeto pretendido, no que diz respeito a sua qualidade e quantidade.

Art. 12. Nos casos de adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, além da rotina descrita no art. 11º, deverá a DIAFI diligenciar para o cumprimento das exigências previstas no Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, que Regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

Art. 13. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos de Abertura e do Gerenciamento de Incertezas e deverá conter, no mínimo:

- I - declaração do objeto;
- II - Fundamentação/Justificativa da contratação;
- III - Descrição da solução como um todo;
- IV - Requisitos da contratação;
- V - Modelo de execução do objeto;
- VI - Modelo de gestão do contrato;
- VII - Critérios de medição e pagamento;
- VIII - Forma de seleção do fornecedor;
- IX - Critérios de seleção do fornecedor;
- X - Estimativa detalhada dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos do decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018; e
- XI - Adequação orçamentária.

Parágrafo único. A terminologia "Projeto Básico" deverá ser utilizada especificamente para contratações pela Lei nº 8.666/1993, tanto para procedimentos licitatórios como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Já a terminologia "Termo De Referência" deverá ser utilizada para licitações na modalidade Pregão.

CAPÍTULO III

DA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 14. As atribuições do Executor dos contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e contratos de gestão encontram-se dispostas especialmente no art. 67 da Lei 8.666/93, art. 36 do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, bem como no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e consistem em:

- I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, apresentando relatórios circunstanciados ao término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante;
- II - solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter do Iprev/DF, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- III - verificar se o custo e o andamento das obras, bens, serviços ou aquisições de materiais estão obedecendo as especificações do Edital de Licitação ou Projeto Básico/Termo de Referência, e se estão se desenvolvendo de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- IV - atestar os valores e a conclusão de cada etapa do ajuste contratual, nos documentos de cobrança habilitados pela legislação pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;
- V - emitir, após a formalização do contrato ou ajuste, "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF" - (anexo I), no caso de fornecimento de materiais, ou "ORDEM DE SERVIÇO - OS" (anexo II), no caso de prestação de serviço ou execução de obra.
- VI - remeter, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação do objeto contratual, o relatório de acompanhamento da execução do contrato à Diretoria de Finanças e Administração do Iprev/DF, que adotará as medidas cabíveis;
- VII - registrar no relatório circunstanciado todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas às consultas formuladas pelo contratado;
- VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no inciso anterior, no que se refere à execução do contrato;
- IX - emitir nota técnica em todos os atos do Iprev/DF relativos à execução do contrato, em especial, no que tange à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- X - receber, provisória e definitivamente, o objeto mediante emissão de termos circunstanciados assinados pelos representantes das partes interessadas, quando se tratar de execução de contrato de obras, bens ou serviços. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado e o definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias;

XI - atestar a conclusão das etapas de obras, bens ou serviços mediante o preenchimento do "RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO" (anexo III);

XII - criar mecanismos de controle para assegurar ao Iprev/DF a qualidade dos serviços prestados, como por exemplo, formulários para sugestão/reclamação, quando for o caso;

XIII - atestar a prestação dos serviços e entrega de material/equipamentos no verso da primeira via das Notas Fiscais e no campo inferior direito da primeira via das NEs, fazendo constar do atesto, a assinatura, o carimbo e a data em que efetivamente se deu a prestação do serviço/ entrega do material, consignando, ainda, quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato/ajuste;

XIV - encaminhar à Diretoria de Finanças e Administração os processos, devidamente instruídos com a justificativa e cálculo da multa, quando o contratado deixar de cumprir as disposições do edital e/ou cláusulas contratuais;

XV - levar ao conhecimento de seus superiores, por escrito, instruções sobre modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações relativas à execução do objeto do contrato, e suas consequências nos custos previstos;

XVI - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falhas ou inobservância de termos contratuais;

§ 1º Fica vedado ao Iprev/DF e ao seu representante designado, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

§ 2º O recebimento decorrente de aquisições de equipamentos de grande vulto será efetuado por comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado.

§ 3º O recebimento provisório e o definitivo, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, far-se-á mediante recibo.

§ 4º O recebimento provisório poderá ser dispensado, nos casos de aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, serviços profissionais e também de obras, bens e serviços, desde que o valor desses dois últimos não ultrapasse o estabelecido para a modalidade de Convite e, ainda, que não haja disposição em contrário no edital. Nestes casos o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 15. A Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF encaminhará mensalmente ou a cada etapa do contrato Relatório Circunstanciado de cada Executor de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e contratos de gestão à Controladoria do Iprev/DF, devendo conter o que segue:

- a) o objeto contratado;
 - b) o nome da empresa contratada, razão social e CNPJ;
 - c) a data de contratação e de vencimento;
 - d) a fundamentação da contratação - Modalidade de Licitação;
 - e) a necessidade e justificativa da contratação;
 - f) a área de abrangência do contrato, com planilha resumo de terceirizados, no caso de contratação de mão-de-obra;
 - g) o valor contratado e valor gasto mensalmente;
 - h) a dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato pelo executor;
 - i) o cumprimento integral das obrigações previstas em edital de licitação, proposta comercial e/ou contrato, pelo contratado;
 - j) as eventuais ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões necessárias para pagamento das faturas;
 - k) as possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do contrato, para melhor ajustamento do mesmo e atendimento ao fim que foi contratado, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público, com a apresentação de novo Projeto Básico/Termo de Referência para nova licitação, caso necessário;
 - l) as eventuais ocorrências relacionadas com a execução do contrato e solicitação e/ou determinações apresentadas à empresa, a fim de regularizar as faltas e defeitos observados, constantes da Ficha de Ocorrência;
 - m) as eventuais glosas no valor a ser pago, proveniente de ocorrências relacionadas com a execução do contrato; e
 - n) as sugestões de medidas a serem adotadas pela Diretoria de Administração e Finanças, para melhor acompanhamento e fiscalização dos contratos pelo executor.
- Art. 16. Sempre que forem necessárias decisões e providências que ultrapassem a área de competência do executor, este deverá comunicar seus superiores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para a adoção de medidas corretivas, sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades, como atrasos, fuga da especificação, etc., devendo encaminhar relatório circunstanciado da situação verificada.
- Art. 17. O executor responde solidariamente pelos prejuízos que a contratada causar à Administração, se provada a sua culpa ou dolo, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Parágrafo único. O executor responde administrativamente pelo exercício irregular das atribuições a ele confiadas, estando sujeito às penalidades previstas no Capítulo III da Lei Complementar nº 840/2011.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 18. Os processos administrativos disciplinados por esta Portaria devem ser encaminhados à Diretoria Jurídica para o exame prévio.

Art. 19. Nos processos administrativos disciplinados por esta Portaria, as Diretorias do Iprev/DF, por meio de seu Diretor, poderão encaminhar os autos para manifestação da Diretoria Jurídica, acompanhado:

- I - da fundamentação técnica e conclusiva do órgão ou autoridade consulente;

II - da explicitação da dúvida jurídica, se for o caso; e

III - do envio de documentos necessários ou que facilitem a compreensão e o exame da matéria.

§ 1º Toda formulação de consulta jurídica envolvendo os assuntos acima será objetiva e clara, focalizando, precisamente, a matéria cuja elucidação faz-se necessária.

§ 2º A Diretoria Jurídica solicitará às Diretorias do Iprev/DF as diligências necessárias à instrução de processos submetidos à sua apreciação.

Art. 20. Os processos administrativos devem ser instruídos com os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos nesta Portaria, de acordo com o objeto de cada processo, cabendo ao servidor responsável pela análise do processo justificar o não cumprimento dos requisitos nos casos em que não seja aplicável a exigência ao caso concreto.

§ 1º Nos procedimentos licitatórios serão utilizadas as minutas padrão e listas de verificação disponibilizadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Advocacia Geral da União.

§ 2º Sempre que possível, os servidores do Iprev/DF deverão realizar consulta à página da internet do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União com a finalidade de conhecer o atual entendimento do órgão de controle externo sobre a matéria discutida no processo.

Art. 21. As consultas jurídicas formuladas à Diretoria Jurídica serão respondidas:

- I - nos processos com indicação de urgência pelas Diretorias, em até 5 (cinco) dias úteis; e
- II - nas demais matérias tratadas nesta Portaria, em até 15 (quinze) dias úteis.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 22. A transparência ativa é o dever de promover, independente de requerimento, a divulgação de informações de interesse geral ou coletivo, produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, em seus sítios oficiais na rede mundial de computadores - internet.

Art. 23. A Diretoria de Administração e Finanças deve disponibilizar as informações referentes a contratos atualizadas de forma proativa, independentemente de qualquer solicitação, para serem disponibilizados no sítio do Iprev/DF na Internet os seguintes dados:

- I - número do contrato;
- II - número do processo;
- III - partes;
- IV - modalidade e número da licitação (quando houver);
- V - objeto;
- VI - programa de trabalho;
- VII - natureza da despesa;
- VIII - fonte do recurso;
- IX - nota de empenho;
- X - vigência;
- XI - valor contratado;
- XII - data de assinatura;
- XIII - data da publicação e número do DODF; e
- XIV - relação de aditivos ao contrato, com as seguintes informações (quando houver):

a) número do aditivo;

b) data da publicação e número do DODF;

Parágrafo único - devem ser disponibilizadas pela Diretoria, também, para download, as íntegras dos contratos e dos aditivos, quando houver.

Art. 24. Caberá à GOVERNANÇA-DF, nos termos do art. 8º do Decreto nº 39.346/2018, deliberar previamente sobre pleitos de revisão contratual para fins de reequilíbrio econômico financeiro e repactuação de contratos que demandem alteração orçamentária da Unidade interessada.

Parágrafo único. Os pedidos devem ser instruídos com justificativa econômica para a revisão contratual e manifestação jurídica do órgão ou entidade interessado.

Art. 25. A Controladoria do Iprev/DF acompanhará o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 26. Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Os anexos de I a III serão disponibilizados no sítio eletrônico do Iprev/DF.

Art. 28. As disposições de atribuições previstas na presente Portaria não afastam aquelas dispostas no Regimento Interno deste Instituto.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, quando não previstos em normas específicas, serão dirimidos pela Presidência do Iprev/DF com o apoio da Diretoria Jurídica.

Art. 30. Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 07, de 09 de março de 2015, a Portaria nº 22, de maio de 2017 e Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Manual de Procedimentos Disciplinares no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal-RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos Disciplinares que estabelece procedimentos operacionais relativos ao fluxo das atividades internas e externas inerentes a execução do Processo de Arrecadação Previdenciária.

SUMÁRIO

1. Introdução;
2. Noções do Poder Disciplinar;
3. Legislação Distrital;
- 3.1. Infrações;
- 3.2. Sanções;
- 3.3. Tipos de Processo;
- 3.4. Das Fases do Processo;
- 3.5. Prescrição;
- 3.6. Extinção da Punibilidade;
- 3.7. Revisão do Processo;
- 3.8. Bibliografia;

Art. 2º Os títulos e os capítulos a que se refere o Art. 1º serão atualizados ou substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos previdenciários.

Art. 3º A versão final do Manual, será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores – internet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 496, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0207, conforme Ofícios nº 9259 e 06/2020, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica de Unidade Escolar vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e pela Resolução nº 1/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00228610/2020-30, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, CNPJ nº 33.053.927/0001-49, mantenedora do Colégio Logosófico González Pecotche, CNPJ nº 33.053.927/0045-60, de: SHCGN 704, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, para: Rua Piauí nº 762, Santa Efigênia, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e pela Resolução nº 1/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00213874/2020-99, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio Mega, situado na QNN 32, Área Especial E, Ceilândia - Distrito Federal, para: Colégio Objetivo DF - Unidade IX.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual: Instituto de Educação Mega EIRELI, CNPJ Nº 05.942.731/0001-70, para: Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., CNPJ Nº 19.867.123/0001-52, com sede na Rua 25 Norte, Lote 3, Águas Claras - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e pela Resolução nº 1/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00210618/2019-14, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Nossa Senhora da Piedade, CNPJ nº 17.217.720/0013-40, situado no SHIS QI 5, Chácara 7, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliárias de Nossa Senhora da Piedade, CNPJ nº 17.217.720/0001-06, com sede na Rua Calcedônia, nº 282, Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais, para a oferta de Educação Infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e pela Resolução nº 1/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00221436/2020-02, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Escola Golfinho Dourado, situada na SHC/Norte EQ 116/316, Lote C, Brasília - Distrito Federal, para: Colégio Biângulo Asa Norte.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual: Escola Golfinho Dourado Ltda., CNPJ nº 00.357.277/0001-76, para: Colégio Biângulo Asa Norte Ltda., CNPJ nº 39.572.792/0001-04, com sede no SHC/Norte EQ 116/316, Lote C, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de

março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e tendo em vista o contido no artigo 41º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, até 31 de dezembro de 2021, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, respectivamente, de servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Art. 2º As solicitações de cessão, disposição e redistribuição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Autarquia, que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 143-SEMOB, de 06 de OUTUBRO de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00026700/2019-17 resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Circunstanciado do Grupo de Trabalho para efetuar o levantamento dos custos progressos, pagos por esta Secretaria à CEB, referente aos medidores 1.399.453-0 e 1.727.754-x, localizados na Rodoviária do Plano Piloto, de modo a possibilitar o ressarcimento ao erário, publicado no DODF nº 229 de 07 de Dezembro de 2020, página 05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de dezembro de 2020

Processo: 00097-00014344/2019-00. Credor: ELEVADORES OTIS LTDA - CNPJ: 29.739.737/0009-60. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 08 de agosto de 2019, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconhecimento a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 10.620,56 (dez mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), correspondente à Nota Fiscal nº 423957 referente a nov/2017 da Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças do subsistema Elevadores e do subsistema Escadas Rolante - objeto do Contrato nº 022/2014 - Metrô-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2756 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, Fonte de Recursos: 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 410, de 22 de Dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242 de 24/12/2020. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 932, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de

julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 707, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, pág. 43, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00028051/2019-39 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EXTRATO DA 29ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 18ª DE 2020

DATA: 24/12/2020 a 29/12/2020. OBJETO: Aprovação da renovação do registro no CEAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) da COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI conforme processo 00400-00017974/2020-07. RESULTADO: A renovação do registro restou aprovada pela maioria dos votantes, contando com 11 (onze) VOTOS a favor e (2 duas) abstenções.

JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS

Presidente do Conselho

Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, CNPJ: 05.600.136/0001-56, CEAD, nº. 07/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e Resolução nº 06, de 14 de abril de 2020, por um período de 6 (seis) meses.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 29ª Plenária Virtual e 18ª de 2020, ocorrida de 24/12/2020 a 29/12/2020 que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 55, de 08 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº. 233, pág. 68, do dia 11/12/2020, conforme Processo SEI nº 00400-00017974/2020-07, resolve:

Art. 1º Renovar para a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, CNPJ: 05.600.136/0001-56, o registro provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAD, nº. 07/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DO NASCIMENTO RÊGO MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ATA

CNPJ: 07.522.669/0001-92 NIRE: 53 3 0000781-1

196ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO AÇIONISTA ÚNICO DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de dezembro de 2020, às 17 horas, na sede na sede social da CEB Distribuição S.A., sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SAI Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902, inscrita no CNPJ sob nº 07.522.669/0001-92 e NIRE 53.3.0000781-1 (“Companhia”).

II. PRESENÇA: acionista único (Companhia Energética de Brasília - CEB), representando a totalidade do seu capital social.

III. MESA: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Presidente; Aline Lucília Frota Ribeiro, Secretária.

IV. PUBLICAÇÕES: Registra-se que fica dispensada a publicação do edital de convocação, na forma da Lei nº 6.404/1976, art. 124, § 4º; e do Estatuto Social da CEB Distribuição S.A., arts. 7º e 8º caput, em decorrência da presença do acionista único (Companhia Energética de Brasília - CEB).

V. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: 1) aprovar a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo ao objeto social, sem o cancelamento de ações; 2) autorizar os Diretores da CEB Distribuição S.A. a praticarem todos os atos necessários à efetivação da redução de capital da Companhia; 3) autorizar a publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma do art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações; 4) consignar a ratificação da redução do capital social e a respectiva alteração do Estatuto Social em outra Assembleia Geral, após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no 174 da Lei das Sociedades por Ações.

VI. DELIBERAÇÕES. A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Distribuição S.A., com fundamento nos arts. 7º e 8º do Estatuto Social da Empresa e na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e considerando as Resoluções nº 381 e 399 da Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S.A. e os Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, em 17.12.2020 e em 28.12.2020 (Documento I), bem como as Atas das 30ª e 31ª Reuniões Extraordinárias do seu Conselho de Administração, resolve: 1) aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 3.576.919,06 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis centavos), por julgá-lo excessivo ao objeto social, sem o cancelamento de ações, de modo que a restituição do referido valor em decorrência da redução de capital ora aprovada à única acionista da Companhia, a Companhia Energética de Brasília – CEB, será feita mediante a entrega do imóvel registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, matrícula 27.865, Lote “C”, da Área de Serviço Público, do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, desta Capital, medindo 400,00m pelos lados Norte e Sul, Leste e Oeste, ou seja a área de 160.000,00 m², limitando-se com os Lotes “A” e “B” e vias públicas formando uma figura regular, com a redução de 250,00 m² conforme desmembramento averbado na referida matrícula, AV-5-27.865, prenotação nº 212.327, de 17/10/2018 (Documento II), no valor de R\$ 3.576.919,06 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis centavos), anexo à presente ata, conforme Estudo (Documento III) anexo a esta ata; ambos os documentos autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia; 2) autorizar os Diretores da CEB Distribuição a praticarem todos os atos necessários à efetivação da redução do capital social da Companhia, inclusive registros, averbações e transferências necessários à completa regularização desta operação; 3) autorizar a publicação da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma do art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações; 4) consignar que a redução do capital social ora aprovada será ratificada em nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, após o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta ata de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 174 da Lei das Sociedades por Ações.

VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Esgotadas as deliberações, o Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 196ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Distribuição S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Aline Lucília Frota Ribeiro, na condição de Secretária da mesa, lavrou a presente ata, em forma sumária, ao final assinada digitalmente pelos representantes do acionista único, após leitura e aprovação, para integrar o livro de “Atas das Assembleias Gerais” da CEB Distribuição S.A. EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico; FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos; JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; ALINE LUCÍLIA FROTA RIBEIRO, Secretária de Órgãos Colegiados.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 40.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; UG 650.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Natal Luz 2020, conforme Ofício Eletrônico nº 9147 - Sisconep, Deputada Júlia Lucy.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 18/12/2020, Término: 31/01/2021.

III - PT: 13.392.6219.9075.0139 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais – Natal Luz no Comércio Local – Brasília 2020.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

GILVAM MÁXIMO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular da Unidade Favorecida

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 06.

PORTARIA Nº 226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Resultado Final do Edital nº 19/2020 – Aldir Blanc Gran Circular – Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Aldir Blanc,

CONSIDERANDO a execução dos recursos dos incisos I, II e III, do Art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de execução dos recursos da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, em 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dissolver o Comitê Consultivo para promoção de debates e proposição de ações, estratégias e diretrizes, com vistas à aplicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 153, de 29 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 157, de 5 de agosto de 2020, e pela Portaria nº 165, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3453ª; Realizada em: 01/07/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001268/2001; Interessado: LOBO & LOBO EIRELI, NOVO NOME EMPRESARIAL DE LOBO & LOBO LTDA - Decisão nº: 401/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa Lobo & Lobo EIRELI, novo nome empresarial de Lobo & Lobo Ltda., CNPJ: 00.589.986/0001-87, visando à aquisição dos imóveis nºs 507227-1, 507229-8 e 507230-1, denominados Lotes 16, 17 e 18, Conjunto “C” - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os valores dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF nº 43/2018 (Retificado), emitido pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, em conformidade com o Parecer Técnico nº 314/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 288/2013, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177 - ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3502ª; Realizada em: 23/12/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000027/2000; Interessado: COMERCIAL MUNIQUE DE ALIMENTOS LTDA. - EPP - Decisão nº: 806/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre Terracap e a Comercial Munique de Alimentos Ltda. - EPP, CNPJ 00.636.729/0001-59, visando à aquisição do imóvel nº 472611-1, denominado Lote 12, Conjunto 01, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE - Recanto das Emas/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 009/2020, no Parecer Técnico nº 312/2020 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 0942/2001, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 2.427/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2001, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET;

SESSÃO: 3502ª; Realizada em: 23/12/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000159/2006; Interessado: FCB TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - Decisão nº: 807/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a FCB Transporte, Logística e Serviços Gerais Ltda, CNPJ 01.796.430/0001-24, visando à aquisição do imóvel nº 447657-3, denominado Lote 01, Conjunto 02, Quadra 10, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 38/2014 (Retificado), no Parecer Técnico nº 305/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 180/2008, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 3.196/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET;

SESSÃO: 3502ª; Realizada em: 23/12/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000550/1994; Interessado: ORTHOSURGICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE - ME - Decisão nº: 808/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e Orthosurgical Produtos Médicos Hospitalares EIRELE - ME (novo nome empresarial de Merceria Primavera Ltda), CNPJ: 00.633.453/0001-55, visando à aquisição do imóvel nº 241874-6, denominado Lote 11, Conjunto 07, Placa das Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 58/2017, no Parecer Técnico nº 61/2017 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, págs. 20/22, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 335/2012, no disposto do art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 3.196/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016 - ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET;

SESSÃO: 3502ª; Realizada em: 23/12/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002211/1999; Interessado: LUIZA CONFECÇÕES UNIFORMES EIRELI - Decisão nº: 810/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 04/2011 - DIRET, considerado a Resolução nº 634/2014 da Câmara Setorial do Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, confirmada pelo órgão pleno do COPEP/DF; b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e Luiza Confecções Uniformes Eireli, CNPJ

02.821.045/0001-52, visando à aquisição do imóvel nº 472749-5, denominado Lote 03, Conjunto 05, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE - Recanto das Emas/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 001/2020, no Parecer Técnico nº 111/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 149/2002, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 2.427/1999, e Lei Distrital nº 2.719/2001, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016 -ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET.

SESSÃO: 3502ª; Realizada em: 23/12/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000089/2010; Interessado: UNIÃO CAR COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS LTDA. EPP - Decisão nº: 805/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa União Car Comércio Varejista de Veículos Ltda. EPP, CNPJ 07.411.326/0001-50, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 004/2016, emitido em 06/06/2016, pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, bem como da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ-DF II nº 001/2020, referente ao imóvel nº 493471-7, denominado Lote 25, Conjunto "A", Quadra 02 - Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, percentual este estabelecido no Parecer Técnico nº 004/2016, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.035/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada em 24/08/2017 no Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Guará/DF;

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 67/2020

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e da Resolução CONAMA 237 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00005410/2018-91, DECIDE:

1 Suspender a Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 4/2020 - IBRAM/PRESI, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 49/2020 - IBRAM/PRESI, conforme solicitado pela Carta n.º 404/2020 - CAESB/PR/PRH 52781596.

2. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

CONTROLADORIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 28 de dezembro de 2020

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal; Processo: 0060-002620/2017
Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica N.º 58/2020 - CGDF/ASAPJ (53281246), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por MÁRIO ERNESTO RODRIGUES e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias e, após, arquivem-se os autos.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Substituto

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GRAZIELLE RODRIGUES, matrícula 1.693.416-4, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PATRICIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.693.892-5, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 28 a 31 de dezembro de 2020 e de 04 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de afastamentos regulamentares da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", Inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora ANA CRISTINA DA GAMA LIMA FUZEIRA, matrícula 1.672.511-5, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2021, inicialmente marcadas para o período de 04 de janeiro a 13 de janeiro de 2021, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MOISÉS MACHADO PÓVOA, matrícula 184.911-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula 42.435-8, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 20/01/2021 a 29/01/2021, por motivo de férias da titular.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao Decreto nº 41.277, de 30/09/2020 e Instrução Normativa nº 06, de 09/10/2020, resolve:
Art. 1º Designar JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 1.695.026-7, Assessor Técnico da COLOM, para substituir PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS na Comissão Inventariante responsável pela elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2020, instituída pela Ordem de Serviço nº 105, de 21/10/2020, publicada no DODF nº 206, de 29/10/2020, pág. 62.
Art. 2º Designar ROSÂNGELA GOMES DA SILVA LEITE, matrícula nº 1.700.360-1, Assessora Especial do Gabinete, para compor a referida Comissão.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 28 de Dezembro de 2020

Processo: 00391-00000478/2019-65 Interessado: ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO Assunto: CANCELAMENTO AFASTAMENTO DO PAÍS.
TORNO SEM EFEITO, de acordo com o Inciso III do art. 13 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor

ALBINO LUCIANO SIMÕES ANTONIO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula: 196.278-7, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no período de 09/09/2019 a 09/09/2021, publicado no DODF nº 137, de 23/07/2019, a contar de 20 de março de 2020, conforme disposto no requerimento 39091917.

Processo: 00392-00001489/2019-34; Interessado: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula nº 108.951-X, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe de Assessoria, da Auditoria Interna, da Presidência, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 2/2020 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGED e Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 1/2020 - SEEC/SEF/SUREC/CBRAT, os servidores EULER FRANK LACERDA BARRO, matrícula 91.446-0 e EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula 110.830-1, na qualidade de Gestores, ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula 41.648-7 e DALTON SANTOS LIRA, matrícula 111.725-4, na qualidade de Fiscais do Contrato nº 42535/2020, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, cujo objeto é a prestação de serviços postais compreendendo: Franqueamento Autorizado de Cartas, nas modalidades simples, e Carta Registrada (com Aviso de Recebimento - A.R.), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 00040-00021485/2020-88.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001636/2020-81, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula 137.024-3, para substituir MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula 1.430.949-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 19 de outubro, 26 e 27 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto anual.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os

arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00039124/2020-98, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula 271.928-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 13 de dezembro de 2020, por motivo de licença médica.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00042347/2020-32, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula 38.597-2, para substituir TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA, matrícula 1.431.206-9, Pregoeira, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, por motivo de licença maternidade.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2020

Processo: 00020-00015323/2020-85. Interessado: FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 174.863-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da posse no cargo supracitado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Revoga-se a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, a contar da publicação deste ato. VI - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para a adoção das medidas pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3080/2020 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00009399/2019-63, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora MONICA RICARTE PETERS SOARES, matrícula 1660951-4, Médica-Medicina do Trabalho, lotada na GERÊNCIA DE MEDICINA FORENSE, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 03/12/2020.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00069393/2020-12 (51513332), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 367/2020A, celebrado com a empresa BAYER S.A, quem tem por objeto o(a) Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais e medicamentos não

padronizados, conforme processo nº 00060-00069393/2020-12, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 367/2020A - SES/DF (45562538) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00069393/2020-12 (51513332), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 367/2020B, celebrado com a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais e medicamentos não padronizados, conforme processo nº 00060-00069393/2020-12, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 367/2020B - SES/DF (45562538) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229845/2020-13 (52088974), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2020A, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00229845/2020-13 a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 443/2020 SES/DF (48252848) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 721, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229845/2020-13 (52088974), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2020B, celebrado com a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00229845/2020-13 a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 443/2020 SES/DF (48252848) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 727, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371495/2019-53 (51747043, 51747271), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020A, celebrado com a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00371495/2019-53, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 316/2020 SES/DF (44031872) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371495/2019-53 (51747043, 51747271), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020B, celebrado com a empresa CATTIS MEDICAL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00371495/2019-53, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 316/2020 SES/DF (44031872) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371495/2019-53 (51747043, 51747271), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020C, celebrado com a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00371495/2019-53, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 316/2020 SES/DF (44031872) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 730, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371495/2019-53 (51747043, 51747271), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020D, celebrado com a empresa POINT SUTURE DO BRASIL, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00371495/2019-53, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 316/2020 SES/DF (44031872) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371495/2019-53 (51747043, 51747271), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020F, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00371495/2019-53, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 316/2020 SES/DF (44031872) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 732, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00371495/2019-53 (51747043, 51747271), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020E, celebrado com a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00371495/2019-53, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 316/2020 SES/DF (44031872) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 736, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00460630/2019-34 (50970126, 50970248), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020A, celebrado com a empresa A. M. MOLITERNO EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00460630/2019-34, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado no DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 231/2020 SES/DF (42415969) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 737, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00460630/2019-34 (50970126, 50970248), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020B, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP., quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF), conforme processo nº 00060-00460630/2019-34, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado na DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 231/2020 SES/DF (42415969) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 738, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00460630/2019-34 (50970126, 50970248), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020C, celebrado com a empresa DENTAL SUL, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF), conforme processo nº 00060-00460630/2019-34, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado na DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 231/2020 SES/DF (42415969) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00460630/2019-34 (50970126, 50970248), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020D, celebrado com a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF), conforme processo nº 00060-00460630/2019-34, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado na DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 231/2020 SES/DF (42415969) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00079028/2020-16 (46154506, 46154599), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 303/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula 1693108-4, E-mail: anderson.junior@saude.df.gov.br, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 303/2020 - SES/DF (43702539) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00079028/2020-16 (46154506, 46154599), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 303/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, E-mail: anderson.junior@saude.df.gov.br, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 303/2020 - SES/DF (43702539) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00079028/2020-16 (46154506, 46154599), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 303/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, E-mail: anderson.junior@saude.df.gov.br, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 303/2020 - SES/DF (43702539) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00079028/2020-16 (46154506, 46154599), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 303/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, E-mail: anderson.junior@saude.df.gov.br, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 303/2020 - SES/DF (43702539) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00079028/2020-16 (46154506, 46154599), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 303/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, E-mail: anderson.junior@saude.df.gov.br, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 303/2020 - SES/DF (43702539) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00079028/2020-16 (46154506, 46154599), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 303/2020F-SES/DF, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, E-mail: anderson.junior@saude.df.gov.br, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular e como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 303/2020 - SES/DF (43702539) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 260, de 06 de dezembro de 2013, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ARAMY RUFFONI GUEDES, matrícula 135.737-9, ONDE SE LÊ: "...2º 11.08.2008 a 09.08.2013...", LEIA-SE: "...2º) 01/09/2006 a 30/08/2011...".

Requerimento GPCR/DIAP.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 11 de abril de 2019, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ARAMY RUFFONI GUEDES, matrícula 135.737-9, ONDE SE LÊ: "...4º) 10/08/2013 a 08/08/2018...", LEIA-SE: "...3º) 31/08/2011 a 28/08/2016...".

Requerimento GPCR/DIAP.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1108, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NAYARA LUCENA DE CASTRO, 1673823-3, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 2.164 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2006 a 29 de fevereiro de 2008, 02 de janeiro de 2012 a 25 de janeiro de 2012, 1º de fevereiro de 2012 a 06 de janeiro de 2015 e 19 de janeiro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00110036/2020-34.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): WEYLLER CAMARGO DIAS, matrícula 16753585, dependente William Rodrigues Dias, nascido em 25/11/2020, processo nº 04016-00117403/2020-21; JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0198506X, dependente Guilherme de Oliveira Santos, nascido em 18/12/2020, processo 00060-00557157/2020-41.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e considerando a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): CÍCERA MARIA DE LIMA, 1348418, PAT. CLINICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.155 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1991 a 31 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004581/2020-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS, 01410806, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 639 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 4 dias, conforme COMPARATIVO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VOLUNTÁRIA/SERVIDOR CEDIDO - IPREV-DF, no período de 1º setembro de 2018 a 31 de maio de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00407104/2018-65.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NICODEMOS LOURENÇO QUERINO, matrícula nº 126.746-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Anatomia Patológica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00555351/2020-91.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 238, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula 0.196.514-X, para atuar como gerente titular, e MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, matrícula 1.657.733-7, para atuar como gerente substituta do Projeto de Contratação de Empresa Especializada para Operação Logística da Cadeia de Suprimentos e da Cadeia de Frio, que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEF/GAB.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEF/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEF/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEF/SES, conforme Art. 9º da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) JOSE ANTONIO CORREA, matrícula 1312626, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14 de março de 2020. Processo SEI nº 00060-00118386/2020-43.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) LUCIMAR RODRIGUES NUNES, matrícula 130058X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17 de junho de 2020. Processo SEI nº 00060-00277216/2020-08.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) LIANE GUIMARÃES ROLIM, matrícula 131450-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 05 de junho de 2019. Processo SEI nº 00060-00285255/2020-71.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) GERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 136056-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18 de janeiro de 2020. Processo SEI nº 00060-00295896/2020-33.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) JOAO TIAGO SARAIVA LEAL, matrícula 0129313-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00332722/2020-69.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula 0127001-X, com fundamento no art. 3º, §1º, Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17 de junho de 2019. Processo SEI nº 00060-00315095/2020-00.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) ADALGIZA FONSECA E SILVA, matrícula 0135725-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00060-00503516/2018-25.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) EDSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0123792-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00060-00427793/2019-13.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) JOAO BOSCO BATISTA DE LUCENA, matrícula 0128748-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08 de março de 2019. Processo SEI nº 00060-00326712/2020-94.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) MARALUCIA LINO CORTES, matrícula 129494-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00495106/2020-18.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) JOSE ALVES DOS SANTOS, matrícula 0131210-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 05 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00060-00460150/2019-73.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a), JOAO BATISTA MOREIRA DE MELO, matrícula 131808-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21 de maio de 2020. Processo SEI nº 00060-00296702/2020-17.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) EDUARDO PEREIRA SANTOS, matrícula 120460-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12 de fevereiro de 2020. Processo SEI nº 00060-00412653/2020-76.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) CLEUTER JORGE FERREIRA GRACIANO, matrícula 0125793-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00060-00387800/2020-62.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) OLDON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 122023-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16 de outubro de 2020. Processo SEI nº 00060-00361534/2019-12.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) WALTER GOMES DA SILVA, matrícula 0126536-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00088627/2019-89.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) INACIO BORGES JUNIOR, matrícula 1190164, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 16 de novembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00365224/2019-69.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor(a) MARLICE MUNIZ FERREIRA EVERTON, matrícula, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00060-00422307/2020-04

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, o servidora CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 139.401-0, Auxiliar de Enfermagem, 4ºQq – 21/07/2015 a 18/07/2020, Processo: 0275-000.042/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora RENATA ALEXSANDRA RAMOS CUNHA, matrícula 138.594-1, Técnico em Nutrição, 4ºQq – 01/07/2015 a 03/07/2020. Processo: 00060-00548045/2020-07.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELIZABETE DE JESUS MORAES, matrícula 150.846-6, Auxiliar de Enfermagem, 3ºQq – 30/05/2015 a 28/05/2020, Processo: 273.000197/2010.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde Mista da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, os servidores:

- I - Membro consultor: NAYANDERSON RODRIGO DA SILVA, Matrícula 1.435.504-3;
- II - Membro consultor: KARLA CRISTINA GUIMARÃES DAL SECCHI, Matrícula 168.7430-7;
- III - Membro consultor: JOCÉLIA BORGES GALVÃO VALADARES, Matrícula 134.230-4;
- IV - Membro consultor: DANIELA ROSA DA SILVA BALSTER, Matrícula 182.821-5;
- V - Membro consultor: HÉRICA DIAS SARAIVA, Matrícula 1.436.141-8;
- VI - Membro consultor: KENIO FERREIRA VALADARES, Matrícula 1.439.855-9;
- VII - Membro consultor: FÁBIO NÚNES DE FREITAS, Matrícula 134.622-9;
- VIII - Membro consultor: SUZE ALVES DE SOUZA, Matrícula 1.443.930-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão de ética de enfermagem do Hospital Regional do Guará da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, os servidores:

I - Presidente: DOMITÍLIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC, matrícula 1439659-9, Enfermeira - Núcleo de controle de Infecção Hospitalar;

II - Secretário- executivo: CRISTIANE SILVA, matrícula 173631-0, Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;

III - Membro: ARTEMISA TORRES DA COSTA, matrícula 01446640-9, Enfermeira - Gerência de Enfermagem;

IV - Membro: CACÍLIA GONÇALVES MACHADO, matrícula 1436925-7, Enfermeira - Gerência de Enfermagem;

V - Membro; KÁTIA RODRIGUES MENEZES, matrícula 156060-3, Enfermeira - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

VI - Membro: CINTHIA GOMES DE SOUSA DA ROSA, matrícula 1433867-X, Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;

VII - Membro: FERNANDA CARVALHO LORDELO, matrícula 0189326-2 - Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Enfermagem

VIII - Membro: MARY ANGELA ROCHA RANGEL, matrícula 146586-4 - Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;

IX - Membro: NAYANI PEREIRA SILVA, matrícula 1436737-8, Auxiliar de Enfermagem - Gerência de Emergência;

X - Membro: PRISCILLA DA SILVA CARVALHO BORGES, matrícula 180216-X - Técnico em Enfermagem - Gerência de Emergência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00563434/2020-54, resolve: DESIGNAR GISELLE ANÍSIO FERREIRA, matrícula 1.659.875-X, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Apoio Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir do dia 07 de dezembro de 2020 até a nomeação do titular.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018,

Considerando a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, colegiado de consulta e deliberação do MEC, que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica;

Considerando a Resolução CNRM nº. 02, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências estabelecidos como regramentos a serem considerados em julgamento de plenária da CNRM;

Considerando a Portaria nº 493, de 08 de Julho de 2020, que regulamenta os Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (instituição executora) e da Escola Superior de Ciências da Saúde (instituição formadora), como modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu, destinada a médicos, e onde constam os regramentos trabalhistas referente ao vínculo como servidores da SESDF, entre os membros da COREME, e demais regramentos administrativos em relação à pecúnia ou carga horária;

Considerando a lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019 que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras médica e dá outras providências, regimenta que os servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES-DF devem acolher, incentivar e orientar as pessoas em formação na rede de saúde do Distrito Federal, dentro de sua área de conhecimento e em conformidade com as atribuições de seu cargo; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital da Região Leste:

I - Coordenadora: VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, Matrícula nº 152938-2

II - Vice-Coordenador: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, Matrícula nº 149917-3, Médico - Ortopedia e Traumatologia

III - Supervisor: PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, Matrícula nº 149917-3, Médico - Ortopedia e Traumatologia

IV - Supervisor: EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, Matrícula nº 0153004-6, Médica - Pediatría

V - Supervisor: LUCIANA SEGURADO CORTES, Matrícula nº 139505-X, Médica - Ginecologia e Obstetrícia

VI - Supervisor: MARCELO PASQUALI, Matrícula nº 180599-1, Médico - Clínica Médica.

Art. 2º Compete à Comissão de Residência Médica da SES-DF exercer a coordenação geral dos programas de residências médicas, desenvolvidas no âmbito da SES-DF, bem como deliberar sobre a criação de novos programas de residência, de acordo com o dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (FTS) da SES-DF e ações promovidas pelo Governo do Distrito Federal (GDF), definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRM/MEC e aprovar a realização de processos seletivos para os programas de residência.

Parágrafo Único: Os Programas de Residência Médica (PRMs) são caracterizados como atividade de pós-graduação, modalidade ensino em serviço, sob supervisão direta, em acordo com o Decreto nº 80.281/1977, da Lei nº 6.932/1981 e das Resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Art. 3º A Comissão de Residência Médica (COREME) é um colegiado de deliberação coletiva, sendo instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e da Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM, estabelecida em instituição de saúde que possui Programas de Residência Médica regularmente credenciadas no Ministério da Educação através da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, sendo o órgão responsável pela emissão dos registros de conclusão de programas dos médicos residentes, tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM.

§ 1º As COREMEs são subordinadas administrativamente à SES-DF, na condição de instituição executora, e à ESCS, na condição de instituição formadora dos programas de residência.

§ 2º As COREMEs são subordinadas tecnicamente à GREEx/CPEX/ESCS/FEPECS.

§ 3º A COREME é o órgão responsável pela emissão dos certificados de conclusão de programa dos médicos residentes, tendo por base o registro em sistema de informação da CNRM.

Art. 4º Preceptor Médico é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos médicos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas no Regimento Interno da COREME e na legislação da CNRM, facilitando a inserção do residente no ambiente de trabalho, promovendo a articulação entre a teoria e prática profissional e supervisionando as atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.

§ 1º A designação para a atividade de preceptoría terá vigência definida por Edital específico e Portaria de Designação elaborados pela GREEX/CPEX/ESCS/ FEPECS.

§ 2º O Processo Seletivo Regular de Preceptoría da Residência ocorrerá por edital específico, desencadeado pela GREEX/CPEX/ESCS/FEPECS.

§ 3º O resultado do Processo Seletivo Regular será homologado por ato do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no DODF, contendo a relação nominal dos candidatos classificados.

§ 4º Os preceptores serão designados por Portaria, publicada no DODF, para exercício da atividade, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo.

Art. 5º A finalidade da COREME é:

I - Coordenar o aperfeiçoamento da formação médica como ensino de pós-graduação, organizada em programas de residência médica (PRM) credenciados na CNRM, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares, em instituições autorizadas, no caso desse Regimento, o Hospital da Região Leste - Paranoá, desenvolvidos em ambiente médico-hospitalar e ambulatorial, sob supervisão de profissionais médicos preceptores de reconhecida qualificação.

II - Aperfeiçoar os programas de residência médica reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com base nas matrizes de competências aprovadas para cada PRM.

III - Promover a criação de novos programas, condicionada conforme necessidade epidemiológica, recursos humanos e materiais, desde que aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com anuência da GREEX/CPEX/ESCS/FEPECS e autorização da SES-DF para o custeio das bolsas.

IV - Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para a formação de médicos especialistas, caso desse Regimento, no Hospital da Região Leste - Paranoá.

Art. 6º São competências da COREME Hospital da Região Leste - Paranoá:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno;

II - Planejar, coordenar, organizar, articular, supervisionar, avaliar e acompanhar todos os Programas de Residência Médica;

III - Estimular a qualificação de coordenadores de programa, supervisores e preceptores;

IV - Acompanhar a organização do Projeto Pedagógico (PP) dos programas;

V - Funcionar de forma articulada com a GREEX/CPEX/ESCS/FEPECS;

VI - Avaliar periodicamente os programas de residência, a fim de apreciar as alterações nos projetos pedagógicos dos programas existentes de acordo com os cenários de prática e a disponibilidade de infraestrutura e preceptoría;

VII - Zelar pelo contínuo aprimoramento dos Programas de Residência Médica;

VIII - Julgar em grau de recurso as decisões do supervisor do programa;

IX - Atender às determinações da instituição formadora, a ESCS, de sua mantenedora, a FEPECS, e da instituição executora, a SES-DF;

- X - Supervisionar a implantação e execução dos novos Programas de Residência Médica;
XI - Avaliar periodicamente as condições de infraestrutura institucional para o desenvolvimento dos programas;
XII - Empreender esforços junto às áreas competentes para a obtenção de recursos necessários à execução dos Programas de Residência Médica;
XIV - Aplicar instrumento de avaliação anual dos programas em vigência.

Parágrafo Único: O Coordenador da COREME é o responsável por coordenar os programas de Residência Médica, respondendo diretamente por todos esses programas junto às instâncias reguladoras.

Art. 7º Compete ao coordenador da COREME:

- I - Planejar, coordenar, organizar, articular, supervisionar, avaliar e acompanhar todos os Programas de Residência Médica;
II - Responsabilizar-se por toda a comunicação e tramitação de processos junto à CNRM;
III - Solicitar credenciamento e recredenciamento de programas junto à CNRM;
IV - Acompanhar a organização do Projeto Pedagógico (PP) dos programas;
V - Supervisionar a implantação e execução dos novos Programas de Residência Médica;
VI - Convocar eleições para a substituição, em caráter definitivo, de membro da COREME que faltar injustificadamente a três reuniões seguidas;
VII - Manter os arquivos da COREME atualizados;
IX - Realizar Jornada Científica Anual;
X - Manter atualizados a programação pedagógica anual e o cadastro dos Programas de Residência no Sistema Informatizado do CNRM;
XI - Disponibilizar à ESCS as senhas de acesso aos sistemas do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, quando necessário;
XII - Representar a respectiva COREME na Comissão Técnica e Consultiva da Residência Médica da SES/DF;
XIII - Representar a respectiva COREME na Comissão de Residência da SES/DF, quando acionado;
XIV - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da COREME;
XV - Exercer, nas reuniões, o voto de qualidade, nos casos de empate nas votações;
XVI - Distribuir e determinar tarefas aos membros da COREME;
XVII - Cumprir a legislação vigente, o Regimento Interno e as normas emanadas pela respectiva COREME;
XVIII - Prestar informações à GREE/CPEX/ESCS/FEPECS, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aos Órgãos de Controle e ao Poder Judiciário quando demandados;
XIX - Divulgar e dar encaminhamento às decisões tomadas pela COREME;
XX - Avaliar os supervisores dos programas de residência, conforme previsto no Regimento Interno;
XXI - Apresentar à GREE/CPEX/ESCS/FEPECS os programas vinculados a sua coordenação, especialmente quando uma mudança no Projeto Pedagógico for proposta e por ocasião de vitórias de instâncias reguladoras dos mesmos;
XXII - Manter na COREME um arquivo histórico dos residentes;
XXIII - Fazer a interlocução entre a GREE/CPEX/ESCS/FEPECS e as respectivas supervisões dos programas de residência;
XXIV - Monitorar os repousos dos residentes;
XXV - Instaurar e julgar Processo Apatório, quando as transgressões se relacionarem aos residentes e aplicar as sanções disciplinares cabíveis ao caso;
XXVI - Realizar reuniões ordinárias da COREME;
XXVII - Monitorar os programas de residência;
XXVIII - Manter atualizados a programação pedagógica anual, o cadastro dos programas de residência no Sistema Informatizado da CNRM/MEC (SISCNRM)
XXIX - Nos casos de conceito insatisfatório na avaliação dos residentes ou preceptores, comunicar à Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM) e à GREE/CPEX/ESCS/FEPECS, informando as providências tomadas;
XXX - Elaborar e apresentar à GREE/CPEX/ESCS/FEPECS relatório trimestral das atividades dos supervisores;
XXXI - Coordenar os supervisores dos programas;
XXXII - Comparecer às reuniões da Comissão Técnica e Consultiva da Residência Médica da SES, da Comissão de Residência Médica da SES e da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM), sempre que solicitado.
Art. 8º Compete ao Vice-coordenador da COREME:
I - Auxiliar o coordenador nas suas atividades e nas atividades da COREME;
II - Supervisionar a inserção dos dados dos residentes nos sistemas de gerenciamento acadêmico da ESCS, devendo comunicar oficialmente à GREE/CPEX/ESCS/FEPECS caso ocorra qualquer intercorrência na tramitação documental.
Art. 9º Ao Supervisor compete:
I - Ser o responsável direto, pelo monitoramento, desenvolvimento e execução do PP do programa;
II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da COREME, da CTCRM da SES-DF e da CNRM/MEC;
III - Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;
IV - Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;
V - Articular a integração dos preceptores e residentes e da equipe interprofissional do cenário de prática no qual está inserido o programa;
VI - Implementar o processo de avaliação dos residentes;
VII - Orientar os residentes sobre as normas e rotinas da SES-DF;

- VIII - Orientar e avaliar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), conforme as regras estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME;
IX - Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima mensal;
X - Manter atualizado o registro das atividades teórico-práticas, realizadas em cada ano, contendo nome e assinatura dos participantes de cada uma delas;
XI - Avaliar o desempenho dos preceptores conforme Regimento Interno da COREME;
XII - Nos casos de conceito insatisfatório, comunicar à coordenação da COREME e informar as medidas adotadas;
XIII - Dar ciência à respectiva coordenação da COREME quanto a qualquer irregularidade que afete o desenvolvimento do PP da residência;
XIV - Organizar as bancas de qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso;
XV - Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
XVI - Elaborar e responsabilizar-se pela escala das atividades práticas e teórico-práticas e de férias, além das demais atividades do programa de residência;
XVII - Orientar os residentes sobre o cumprimento da escala inserida no Sistema Eletrônico Padrão de Escalas da SES-DF;
XVIII - Acompanhar semanalmente o registro de frequência dos residentes, responsabilizando-se pelo controle do cumprimento da carga horária semanal de 60 (sessenta) horas;
XIX - Tratar mensalmente a frequência dos residentes no sistema eletrônico próprio da SES-DF.

Art. 10. Compete aos representantes dos Médicos Residentes (MR):

- I - Promover a articulação entre a COREME e os demais residentes;
II - Representar seus programas junto à COREME;
III - Comparecer às reuniões da COREME e da Comissão Técnica e Consultiva da Residência Médica da SES-DF.
Art. 11. Compete ao representante da instituição Hospital da Região Leste:
I - Participar das reuniões da COREME como membro efetivo representante da instituição de saúde, e em seu impedimento informar ao coordenador da COREME, para que em tempo hábil seja designado um eventual substituto;
II - Auxiliar a COREME na condução dos programas de residência médica;
III - Mediar a relação entre a COREME e a parte administrativa e assistencial do Hospital da Região Leste – Paranoá.
IV - Traduzir os anseios e necessidades do Corpo Administrativo Hospital da Região Leste de Saúde – Paranoá ao Coordenador da COREME sempre que necessário;
V - Encaminhar em forma de pauta de Reunião Ordinária da COREME assuntos referentes à residência, não resolvidos no nível de chefia de Residentes, Chefia de PRM ou de Coordenação da COREME e que foram encaminhados a administração do Hospital da Região Leste de Saúde – Paranoá.
VI - Garantir os recursos logísticos necessários ao bom andamento dos PRM's do Hospital da Região Leste de Saúde – Paranoá.

Art. 12. Compete a todos os integrantes das COREMEs:

- I - Cumprir as resoluções da CNRM referentes aos programas de residência, o Regimento Interno da COREME e as normas emanadas pela respectiva COREME;
II - Participar das reuniões da COREME;
III - Auxiliar o coordenador da COREME no desempenho de suas atividades;
IV - Assessorar o coordenador na organização e participar ativamente das jornadas científicas e demais eventos.
Parágrafo único. A COREME reger-se-á por meio de regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo órgão.

Art. 13. O coordenador convocará reunião ordinária da COREME, no mínimo, a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data da reunião.

§ 1º Qualquer membro da COREME poderá solicitar a realização de reunião extraordinária.

§ 2º De toda reunião realizada pela COREME será lavrada ata, de acordo com a Portaria SES nº 730, de 25 de setembro de 2020, assinada por todos os membros presentes, dispostas em um único processo SEI e disponibilizadas ao SRSLE/NUEP.

Art. 14. O Corpo de Preceptores é composto por supervisor e preceptores de cada Programa de Residência.

Art. 15. O Corpo de Preceptores possui as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução do PP, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à supervisão;
II - Assessorar a supervisão dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;
III - Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando ao fortalecimento ou construção de ações integradas no programa, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção à saúde do SUS, podendo fomentar, inclusive, ações colaborativas com o Ministério da Saúde, desde que aprovado pela SES-DF;
IV - Estruturar e desenvolver grupos de estudo e de projetos de pesquisa, que fomentem projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem a educação em serviço para a qualificação do SUS;
V - Cumprir as resoluções da CNRM referentes à especialidade ou área de atuação do programa de residência e do Regimento Interno;

VI - Auxiliar o coordenador da COREME na divulgação das deliberações do Colegiado;
VII - Elaborar e executar anualmente o projeto de jornada científica do programa, submetendo-o às normas da ESCS.

Art. 16. O Corpo de Preceptores de cada Programa de Residência Médica se reunirá ordinariamente, de forma obrigatória, uma vez por mês, em cada PRM.

Art. 17. As eleições para coordenador e vice-coordenador da COREME serão realizadas conforme Regimento Interno.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00558807/2020-75, resolve:

DISPENSAR NATALIA ARAUJO PAIVA, matrícula 184.157-2, ocupante do cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BARBARA CARVALHO THOMAS, matrícula 1.676.666-0, ocupante do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2002, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) EDILEUZA SOUZA RIBEIRO, matrícula 1.401.004-6, ONDE SE LÊ: "...782 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 22 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-11-1987 a 29-12-1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010738/2002", LEIA-SE: "...781 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 21 dias 8 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-11-1987 a 29-12-1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010738/2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2264, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 120, de 21 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, página 18, o ato que publicou a Comissão de Ética em Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores a seguir, para comporem a Comissão de Ética em Enfermagem, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme função, matrícula, nome, cargo: Presidente: 1.659.347-2, ETRIO ANANIAS PEREIRA, Enfermeiro; Secretária: 159.618-7, SUELY DE JESUS COTRIM, Enfermeiro; Membros: 138.053-2, CELIO MELO DOS ANJOS, Auxiliar de Enfermagem; 1.435.447-0, NAYARA DA SILVA LISBOA, Enfermeiro; 158.689-0, MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, Enfermeiro; 139.780-X, LUCIMAR ALVES DA SILVA MARQUES, Auxiliar de Enfermagem; 142.643-5, MARCIA REIS DIAS, Auxiliar de Enfermagem; 138.187-3, MARIA CECILIA DE FRANCA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 478, de 22 de abril de 2020, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, página 36, o ato que publicou a designação de POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, Matrícula: 1.401.120-4, como substituto do Núcleo de Tecnologia da Informação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCOS MARINHO CARDOSO, matrícula: 1.442.911-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00559527/2020-84.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor ISAC GOMES BEZERRA, TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 0122731-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00308862/2020-16, com vigência a contar de 12 de setembro de 2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: INEZ CAVALCANTI DA SILVA, 0115079-0, 8º, 30/06/2015 a 27/06/2020; RENILDE BARROS TAVARES, 0138495-3, 6º, 28/09/2015 a 27/09/2020; LUZIA FLOR DE MELO, 0139152-6, 4º, 22/07/2015 a 19/07/2020; ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA, 0138846-0, 4º, 15/06/2015 a 12/06/2020; MARIA DO SOCORRO SILVA, 0138716-2, 4º, 06/06/2015 a 03/06/2020; PATRICIA DE FARIAS MAGALHAES CINTRA, 0138148-2, 4º, 24/04/2015 a 02/06/2020; VIRGINIA MARIA CORDEIRO ROSA DA SILVA, 0139078-3, 4º, 29/06/2015 a 26/06/2020; ELIENE SILVA SANTOS, 0151746-5, 3º, 13/08/2015 a 10/08/2020; ALDA LUCIA DA COSTA ROCHA, 0150633-1, 3º, 28/05/2015 a 18/06/2020; GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARGON DA ROCHA, 0137361-7, 3º, 30/07/2015 a 27/07/2020; GIANI PATRICIA PINTO DE OLIVEIRA BESSA, 0150736-2, 3º, 28/05/2015 a 08/06/2020; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA, 0151319-2, 3º, 13/09/2015 a 11/12/2020; SAMIA DINIZ OSHIYAMA, 0192088-X, 2º, 26/07/2015 a 23/07/2020; TACIANA FONTES ROLINDO, 0159328-5, 2º, 22/01/2012 a 20/06/2017; MARIA DE FATIMA PARREIRA DE SOUZA, 0189113-8, 2º, 16/05/2015 a 20/05/2020; ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO, 0190265-2, 2º, 09/06/2015 a 06/06/2020; ANA PAULA PINHEIRO DE ALMEIDA, 0188584-7, 2º, 17/06/2015 a 20/06/2020; BRUNO RIBEIRO ALVES DA SILVA, 0190044-7, 2º, 08/06/2015 a 05/06/2020; DIOGO BOTELHO DE SOUSA NEAS PEDROSO, 0190672-0, 2º, 09/06/2015 a 06/06/2020; JULIANA ASCENÇÃO DE SOUZA, 0190749-2, 2º, 09/06/2015 a 06/06/2020; LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA, 1440389-7, 2º, 09/06/2015 a 06/06/2020; MARCO AURELIO DA SILVA PEIXOTO, 0190205-9, 2º, 09/06/2015 a 06/06/2020; MELISSA IOLE DA CAS VITA, 0190533-3, 2º, 09/06/2015 a 16/06/2020; THIAGO CAETANO PEIXOTO, 0190013-7, 2º, 09/06/2015 a 06/06/2020, HELDER DE LIMA MACEDO, 1671311-7, 1º, 24/07/2015 a 07/08/2020; ANGELA NAVA RODRIGUES DE LIRA, 1670958-6, 1º, 29/05/2015 a 02/06/2020; MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, 1670998-5, 1º, 29/05/2015 a 10/06/2020; ROSANGELA COSTA DA SILVA, 1670909-8, 1º, 29/05/2015 a 04/06/2020.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, página 66, o ato que concedeu Licença-prêmio por assiduidade à servidora MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula 0151319-2.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13, inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ELIZABETE COSMA. MATRÍCULA 0151705-8 CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 288-000.009/2011 QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 15/09/2015 a 12/09/2020; ABRAÃO JOSÉ DA ROCHA. MATRÍCULA 0129665-5 CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 061-023230/1995 QUINQUÊNIO: 6º PERÍODO: 08/08/2015 a 05/08/2020; CARLOS FABIO FIUZA CARDOSO. MATRÍCULA 01356518 CARGO EFETIVO: PSICOLOGO. PROCESSO: 288.000.030/2002 QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 31/10/2010 a 29/10/2015; CARLOS FABIO FIUZA CARDOSO. MATRÍCULA 01356518 CARGO EFETIVO: PSICOLOGO. PROCESSO: 288.000.030/2002 QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 30/10/2015 a 27/10/2020.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR EDNEY NUNES DIAS DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.524-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005723, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MÁRCIO DA VEIGA BOUSQUET, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.284-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005723, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.509-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006896, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe IPE, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANY ALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.424-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006896, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe IPE, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ROSINÉIA FERNANDES BARROS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 27.849-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007599, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para ocupar outra função gratificada escolar, LETÍCIA ASSIS DE MENDONÇA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 213.962-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007688, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.174-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007688, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LINDOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 30.765-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008141, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional DARCY RIBEIRO, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GRACILANE LUCINDA FELISBINO GUIMARÃES, Professor, matrícula nº 230.378-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008277, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 2020.

DESIGNAR ONILDO DA SILVA JUNIOR, Professor, matrícula nº 237.282-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008277, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 66.813-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008245, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LETÍCIA ASSIS DE MENDONÇA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 213.962-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008245, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, MICHELLE RODRIGUES PIMENTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.397-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO PETRÔNIO SILVA PAULA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.705-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008477, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ADRIANO DA SILVA ROQUETE, Professor, matrícula nº 230.549-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008505, de SUPERVISOR, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2020.

DESIGNAR MARIANA CASTRO SOARES, Professor, matrícula nº 222.681-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008505, de SUPERVISOR, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR, na Portaria de 23 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, pág. 30, o ato que DISPENSOU ALINE SANTOS SALGADO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 246.619-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020..."

RETIFICAR, na Portaria de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 210, de 06 de novembro de 2020, pág. 13, o ato que DISPENSOU HENALDA MENDES DE REZENDE SILVA, Professor, matrícula nº 204.954-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2020..."

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 497, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00216842/2020-45, resolve:

Art. 1º Retificar, na Portaria nº 458, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 236, 16 de dezembro de 2020, página 39, o ato que exonerou o servidor JULIANO ESCOBAR DA SILVA, matrícula nº 243.291-9, ONDE SE LÊ: "...Exonerar, a pedido, JULIANO ESCOBAR DA SILVA, matrícula nº 43.291-9..." LEIA-SE: "... Exonerar, a pedido, JULIANO ESCOBAR DA SILVA, matrícula nº 243.291-9..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ENOS RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, matrícula 228.823-0, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/01/2021 a 30/04/2021, considerando o processo 00080-0002027/2018-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matr. 2408252, executora titular, e GRAZIELA FERNANDA ALBINO CARVALHO, matr. 2111241, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB, objeto do processo nº 00080-00108800/2020-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 88, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Regimento Interno e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR a TC QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. GDF

1.694.722-3, Assessora Especial, Símbolo CPE-7, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM AURELIO GALDINO, matr. GDF 1.671.932-8, Chefe, Símbolo CPE-5, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 26/01/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Ten - Cel QOBM/Comb

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJ QOPM VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.681.616-1, e do MAJ QOPM CIDJAN SANTARÉM BRITO, matrícula GDF 1.701.172-8, de GMSI-3 para GMSI-4, por terem sido promovidos a contar de 26 de dezembro de 2020, conforme publicação no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros, realizarem, junto a empresa habilitada, a de Prova de Conceito - POC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução tecnológica especificados no Pregão nº 42/2020 (52962354), no prazo de 10 (dez) dias, a contar de 28/12/2020, devendo ao término dos trabalhos elaborar Relatório, a ser apresentado ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- TC QOPM CLAUDE COSTA DE LIMA, Matr. 50.572/2 - Presidente;
- TC QOPM JEAN ARAUJO SANTANA DO VALE, Matr. 50585/4 - 1º Membro;
- MAJ QOPM HELIO DE SOUSA CHAGAS, Matr. 21.447/7 - 2º Membro;
- MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Matr. 50.925/6 - 3º Membro;
- CAP QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO, Matr. 21.097/8 - 4º Membro;
- 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DE NASCIMENTO FILHO, Matr. 21.876/6 - 5º Membro;
- 1º SGT QPPMC LINDOMAR ALVES DE LIMA, Matr. 17.216/2 - 6º Membro;
- 2º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, Matr. 22.972/5 - 7º Membro;
- 2º SGT QPPMC LEONARDO FOGIA PEREIRA, Matr. 23.721/3 - 8º Membro;
- 3º SGT QPPMC WASHINGTON LUIZ MOREIRA MATOS, Matr. 72.616/8 - 9º Membro.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 374, de 22 de dezembro de 2020 (53125926).

Art. 4º Publique - se em DODF e BCG

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000352/2011-CBMDF e 00020-000588/2011-CM, resolve: REFORMAR o Major BM RRm. EDUARDO HERINGER, matrícula nº 1401664, a contar de 24 de outubro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 124, de 27 de junho de 2012, revogada no DODF nº 157, de 01 de janeiro de 2013 nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de MAJOR (GFM 10), de que tratavam as Leis nº 186, de 22 de dezembro de 1991 e 2885, de 09 de janeiro de 2002, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, nos termos do disposto do artigo 2º, da Lei nº 5007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 10 de maio de 2011, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo INTEGRAL, por ter exercido função militar no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal;"

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CONCEDER pensão militar a Maria das Graças Alves de Oliveira, a Glaucilene da Silva Cordeiro, a Glaucimeire da Silva Cordeiro e a Glaucineide da Silva Cordeiro, respectivamente ex companheira e filhas do relacionamento anterior do extinto 3º Sgt. BM Ref. AGENOR RODRIGUES CORDEIRO, matr. 1419471, falecido em 15 de agosto de 2020, calculada com base no soldo integral de 3º SARGENTO Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 22,5% para cada uma, com fundamento no §3º, inciso I do art. 36 c/c art. 39, §1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, além dos arts. 24-B, incisos I e II e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, §2º, da Constituição Federal. Conceder, também, pensão militar a Srª Maria Helena Pereira da Silva, ex-esposa do falecido 3º Sgt. BM Ref. AGENOR RODRIGUES CORDEIRO, matr. 1419471, na proporção de 10%, calculada com base no soldo integral de 3º SGT BM, com fundamento no artigo 39, § 3º da Lei nº 10.486/02. Processo SEI nº 00053-00073802/2020-20 - CBMDF

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: REVERTER a pensão militar que era percebida pela Srª Manoelina dos Santos Moraes Gomes, viúva do extinto 2º Sargento BM Ref. JOSÉ GOMES, falecido em 25 de fevereiro de 2000, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, em favor de Rute Moraes Gomes, filha do ex militar, e da Srª Manoelina dos Santos Gomes a contar de 08 de outubro de 2020, data do falecimento da Srª Manoelina dos Santos Moraes Gomes, viúva do ex-militar e genitora da nova pensionista, na proporção de 1/1 para a beneficiária, nos termos dos artigos 7º, inciso II, 9º, caput, 28 e 30, todos da Lei nº 3.765/60 c/c com o art. 69, caput, e alínea "b" do art. 70 da Lei nº 6022/1974. Processo SEI nº 00053-00100666/2020-58 - CBMDF.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: REVER, o ato do Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no Boletim Geral nº 9, de 14/01/1980, que concedeu pensão militar à Maria de Lourdes Chaves da Costa, para conceder, por reversão, a pensão militar que era percebida pela Srª Maria de Lourdes Chaves da Costa, viúva do extinto 1º SGT BM HILTON FERREIRA DA COSTA, falecido em 22 de dezembro de 1979, calculada com base no soldo integral de 1º SGT BM, em favor de Keila Susie Chaves Ferreira, filha do ex-militar, a contar de 07 de junho de 2020, data do falecimento da viúva e genitora da nova pensionista, na proporção de 1/1 (um inteiro), nos termos dos artigos 7º, inciso II, 9º, "caput", 28 e 30 da Lei nº 3.765/60, c/c com o art. 69 e alínea "b" do art. 70 da Lei 6.022/1974. Processo 00053-00052546/2020-37, Processo físico nº: 053000.623/86.

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: REVERTER a pensão militar que era percebida pela Srª Alzenira Valdivino Vaz, viúva do extinto SBM ALBERTO PEREIRA VAZ, falecido em 05 de agosto de 1981, calculada com base no soldo integral de 3º SGT BM, em favor de Keila Valdivino Vaz, filha do leito do ex-militar, a contar de 25 de julho de 2020, data do falecimento da Srª Alzenira Valdivino Vaz, viúva do ex-militar e genitora da nova pensionista, na proporção de 1/1, nos termos dos artigos 7º, inciso II; 9º;"caput";28 e 30, todos da Lei nº 3765/60, c/c com o art. 69 e alínea "b" do art. 70 da Lei nº 6022/1974. Processo SEI nº 00053-00065332/2020-21 - CBMDF.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo nº 00052-00020745/2020-12, resolve: CONCEDER a Licença Para Acompanhar Cônjuge, por prazo indeterminado e sem vencimentos, à servidora YOHANA FARIA GUIMARÃES DALAZUANA, Agente de Polícia, matrícula nº 229.123-1, a partir de 04/12/2020.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**INSTRUÇÃO Nº 1006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula nº 943-1 e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 251.264-5, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE02035, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (álcool gel 70%, álcool líquido 70%, luvas e máscaras), com vistas à proteção e segurança à saúde dos servidores e usuários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no combate a pandemia do COVID-19, objeto do processo administrativo nº 00055-00019400/2020-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 406, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JORGE RAMOS DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.290-9, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, da Ouvidoria, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00069943/2020-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - SERPOL METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 08 a 27/02/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00068627/2020-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 948-2, para substituir ANA CLAUDIA DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.124-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro e Expedição de Documento de Condutor - NURED, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00068875/2020-43.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VALQUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA, Assessor Técnico, matrícula 251.084-7, para substituir ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.284-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, da Direção Geral - DG, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00069718/2020-55.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos

XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, para substituir LUCIO ZIEGELMANN LAHM, Agente de Trânsito, matrícula 66.921-0, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 09 a 23/02/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00059177/2020-57.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 06, de 9 de outubro de 2020, que disciplina, em caráter excepcional, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, e considerando as informações constantes do Despacho DETRAN/DG/CINV (53326868), datado de 29 de dezembro de 2020, constantes do Processo SEI nº. 00055-00068210/2020-30, resolve:

Art. 1º Dispensar PERICLES ALVES DE PAIVA, matrícula 871-0, da composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, instituída pela Instrução nº. 370, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº. 232, Seção II, pág. 19, do dia 10 de dezembro de 2020, nos termos das justificativas devidamente acolhidas expostas no Despacho DETRAN/DG/CINV (53326868), datado de 29 de dezembro de 2020, constantes do Processo SEI nº. 00055-00068210/2020-30.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GRAZIELA CARDOSO PILONI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.367-6, para substituir ANDREA ALVES DA COSTA, matrícula 251.195-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Escola Pública de Trânsito-EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito-DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00067529/2019-12.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CAROLINA LIMA FERREIRA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.340-3, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.290-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 20/12/2020 a 18/01/2021, por motivo de licença médica da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00071165/2020-09.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 415, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ISAIEL CAETANO DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 878-8, para substituir SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, Auditor de Controle Interno, matrícula 251.239-4, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no dia 15/01/2021, por motivo de abono do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00071053/2020-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias de MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67.443-5, lotado na Unidade de Atividade Técnica de Trânsito, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 01 a 20/04/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 11 a 25/12/2020, nos termos do processo SEI: 00055-00061087/2020-26.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL PINHEIRO LOPES, Diretor-Adjunto do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, matrícula 178.369-6, para substituir CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.338-5, de Diretor, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPE-07, pelo prazo de 30 dias, ou enquanto perdurar a realocação provisória do ocupante titular do cargo, conforme processo nº 04026-00022738/2020-24 – SEI.

DESIGNAR BRUNA AGUIAR LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.664-3, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 180.251-8, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, pelo prazo de 30 dias, ou enquanto perdurar a realocação provisória do ocupante titular do cargo, conforme processo nº 04026-00022738/2020-24 – SEI.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso XIX, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00033704/2020-95, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para conduzir o processo licitatório para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à Implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 276.048-7, que atuará como Presidente, RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula nº 0275241-7, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8 na qualidade de membros, sendo que esta última substituirá o Presidente em suas ausências legais e PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1430953-X, como membro suplente de qualquer dos membros, da Comissão Especial de Licitação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERALSON ESTEVAM de Freitas, matrícula nº 224.136-6, para substituir TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula nº 185.962-5, no cargo de Gerente de Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 28/12/2020 à 16/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 94.295-2, para substituir SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula nº 224.364-4, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 197.460-2, no cargo de Encarregado de Frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KEILA DE CÁSSIA SILVA, matrícula nº 222.577-8, para substituir DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 94.304-5, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/01/2021 a 29/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula nº 215-246-0, para substituir DENIVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 222.009-1, no cargo de Encarregado de Rodagem do 1ºDR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 25/01/2021 A 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula nº 224.338-5, para substituir DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 222.007-5, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 15/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 914, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SUELLEN CHAENNE DE SOUSA FONSECA, matrícula nº 243.648-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 916, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FELIPPE ROOSWEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 243.678-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VANUSA LEMOS DA CRUZ, matrícula nº 104.359-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803021, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de fim de natal.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 918, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195.333-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de ano novo.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 919, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula nº 103.120-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/01/2020 a 14/01/2020, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 920, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDGAR FERREIRA, matrícula nº 104.026-X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Motorista, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de ano novo.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 921, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA, matrícula nº 043.720-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-6, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 922, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LARA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 246.893-X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 923, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BARBARA NERI DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 244.053-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de natal.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 924, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ÉRIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula nº 217.997-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de ano novo.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 925, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA ANGELICA NASCIMENTO LUZ, matrícula nº 238.024-2, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação

de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de natal.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 926, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ILLA SUYLA NUNES MENDONÇA, matrícula nº 246.641-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 927, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 104.347-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de ano novo.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 928, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THALITA FARIA MACHADO DO CARMO, matrícula nº 176.892-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 28/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 929, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DESUITA DE MORAIS ROCHA, matrícula nº 241.763-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção e Prevenção a Ameaça de Violação de Direitos da Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de ano novo.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 930, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA MENEZES NORONHA, matrícula nº 240.975-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção a Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção a Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 08/12/2020 a 15/12/2020, 16/12/2020 a 18/12/2020 e 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de licença médica, folgas eleitorais e recesso de natal.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 931, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0400-00029382/2019-96, prorrogada por meio da Portaria nº 705, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8; INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.416-X, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431181-X, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de processo disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 933, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 104.580-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803016, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 934, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENÇO, matrícula nº 241.702-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 935, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos autos do Processo nº 0400-000297/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 706, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir THIAGO ALVES CRUZ, matrícula nº 198.127-7, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 143.1181-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, conforme nova Composição de Comissão alterada pela Portaria n. 843, de 09 de novembro de 2020, publicada no DODF n.º 233, de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 858, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 67, o ato que designou HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula nº 245.125-5, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...05/12/2020 a 18/12/2020...", LEIA-SE: "...04/12/2020 a 17/12/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, e ainda, com fundamento no artigo 259 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Revisional concernente ao Processo SEI-GDF nº.00361-00064714/2017-11, originário do Processo 361.002.004/2011 (digitalizado no SEI como 00361-00065167/2017-91); em observância ao despacho da autoridade julgadora, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, pág. 16, com fundamento no art. 259 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar os servidores estáveis NIVALDO VIEIRA FELIX, Professor da Carreira de Magistério Público do DF, OAB DF nº 30.761, matrícula n.º 46.349-3; GILSON GONCALVES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 27.380-5; e CATIA PIORNO BALTORE, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula. nº 44.965-2; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Revisora, validando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 3º Designar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, a servidora FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula. nº 91.4150.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, conforme art. 263 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula nº 273.875-9, Assessor Especial, para substituir VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos períodos de 04 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2021, por motivo de férias da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS,

matrícula nº 275511-4, Chefe de Núcleo, Símbolo CC-06, para substituir CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274499-6, Gerente de Almoarifado, Símbolo CC-08, da Gerência de Almoarifado, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, em atendimento ao item 1.5-b da Solicitação de Informação nº 137/2020, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para apresentação de relatório conclusivo, referente aos contratos advindos dos Editais de Concorrência nos 019 /2014 e 007/2015, ambas da ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

I - LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº 274.502-X;

II - VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6;

III - JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula nº 273.875-9;

IV - ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 278.501-3.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº 274.502-X.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para a conclusão de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LÚCIA VÉRAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 05 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2020, por motivo de licença médica do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art.1º Designar LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº 274.502-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 274.474-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, como Executor do Contrato nº 063/2018, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado para acompanhamento da execução das obras de urbanização contratadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP e fiscalizadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em Vicente Pires - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, e seus anexos, no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2018 - ASCAL/PRES, e na proposta de fls. 585/596", todos constantes do processo físico nº 112.003.400/2017, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 109, de 23 de setembro de 2020, com o objetivo de se acompanhar as escavações na área da APC de Resíduos do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP e seu armazenamento em área de transbordo temporária a ser definida por esta Comissão, até que estejam concluídos os estudos em contratação pela TERRACAP.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes órgãos e entidades, e seus respectivos representantes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura – SODF:

a) Titular: DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 273.544-x;

b) Suplente: GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4.

II - Serviço de Limpeza Urbana – SLU:

- a) Titular: ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9;
b) Suplente: ALAN ADJUTO CHAVES DE SOUSA, matrícula nº 276.278-1.

III - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP:

- a) Titular: JORGE CUSSI NETO, matrícula nº 2906-8;
b) Suplente: ALLAN GUIMARÃES DIOGENES, matrícula nº 2082-6.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 109, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 183, sexta-feira, página 53, de 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 29 de dezembro de 2020

Processo: 00400-00049239/2019-11. Interessado: ANORALDINO ALVES FEITOSA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, a prorrogação da disposição do empregado público ANORALDINO ALVES FEITOSA, matrícula nº 73.423-3, Agente Operacional, para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária vinculado à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Processo: 00400-00053020/2019-16. Interessado: AIRTON PINHEIRO MATOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, a prorrogação da disposição do empregado público AIRTON PINHEIRO MATOS, matrícula nº 74.331-3, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, para continuar exercendo atividades funcionais no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 28 e 57, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020;

Considerando que em 28 de março de 2019, foi assinado o Termo de Doação de licenças de uso do software denominado Empodera (Registro INPI 19473212), bem como uso de suas partes integrantes, tais como o respectivo manual, código-fonte e demais artefatos para todas as unidades da Secretaria da Mulher do Distrito Federal;

Considerando que o sistema EMPODERA é um sistema de informações gerenciais, que permite integrar as informações sobre as ações e os indicadores referentes à atuação dos Centros de atendimento à Mulher - CEAMs, Núcleos de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica – NAFVDSs, Casa Abrigo e Casa da Mulher Brasileira;

Considerando que o sistema EMPODERA DF permitirá um completo controle e domínio da gestão das unidades, fazendo o servidor conhecer cada um dos níveis necessários para que suas operações cotidianas ocorram sem imprevistos;

Considerando que ao implantar o Sistema foram observadas falhas no funcionamento do mesmo que necessitam de ajustes conforme a necessidade das unidades da Secretaria da mulher do Distrito FEDERAL; resolve:

Art. 1º Instituir um GRUPO DE TRABALHO - GT com o objetivo de acompanhar a implantação do sistema EMPODERA nas unidades desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, avaliar as falhas e propor melhorias para um melhor funcionamento do sistema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho – GT mencionado no artigo 1º será composto pelos seguintes servidores: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO - Matrícula 0277480-1, Presidente; DENIS COSTA REIS – Matrícula 184879-8, Vice-Presidente

Demais Membros: RODRIGO MARCELINO DA SILVA - Matrícula 0277417-8 ANDRÉ FONSECA DA GUIA - Matrícula 16531248, ELAINE FORMIGA DE SOUSA -

Matrícula 16530217, GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS - Matrícula 184914-x, IDOAKILA NASCIMENTO SANTOS - Matrícula 185867-x, LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR – Matrícula 01764381, RODRIGO DANTAS OLIVEIRA - Matrícula 1730541, TADEU HOLANDA RIBEIRO - Matrícula 01847058, WALBER JEAN TAVARES BORGES - Matrícula 1996169,

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT terá um período de 180 (cento e oitenta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Quando da conclusão dos trabalhos, o GT elaborará um Relatório de Conclusão

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho - GT, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA STORNI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 128, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR IVONE SOCORRO PITA DEZANETI, matrícula nº 1.690.521-0, Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência desta Fundação, para substituir ANDREY RANK DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Procurador, da Procuradoria Jurídica da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 24 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula nº 240.602-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38.951-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00150-00007567/2020-36.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR RODRIGO MENDES PEREIRA matrícula nº 172.890-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 158.503-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/12/2020 a 05/01/2021, por motivo de licença médica da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006222/2020-65.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CAULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3, Assessor, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula nº 242.459-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 29 e 30/12/2020, por motivo de Abono de Ponto Anual da titular, e no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI nº 00150-00007562/2020-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 0370-00002409/2020-22, resolve:

Art. 1º Designar ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.696-9 por ANDRÉ LACERDA BRAGANÇA, matrícula nº 276.666-3, como fiscal demandante e PAULO DE SOUSA BITTENCOURT, matrícula nº 275.514-9, por ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, matrícula 273.977-1, como fiscal técnico dos Contratos 42.458/2020 e 42.459/2020, referentes a contratação da empresa de solução (Building Information Modeling - BIM), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002854/2020-92, resolve: DESIGNAR MARLENE DA SILVA, matrícula 276.735-X, para substituir o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Institucional, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, art. 2º, inciso VI, combinados com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 02773120, para substituir LISANE MARQUES LIMA, matrícula 02769522, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo nº 00431-00023860/2020-58.

ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, na Ordem de Serviço Nº 156, de 06 de agosto de 2020 e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41,inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula: 191.111-2 para atuar como Gestor do Contrato, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula: 02774631, DELCIDES INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula: 277.413-5 e LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula: 01801139 para atuarem como Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Requisitante, respectivamente, do Contrato nº 042490/2020, celebrado com a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00015777/2018-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, EAS, 278.437-8, Mestrado, 20%, 02/12/2020, 00431-00022563/2020-95; LÍDIA CÉLIA DOURADO CLÍMACO, EAS, 173.062-2, Pós-Graduação, 15%, 15/12/2020, 00431-00023552/2020-22; CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR, TAS, 278.395-9, Graduação, 10%, 21/12/2020, 00431-00022922/2020-12; JESSYCKA PESSOA DE ALMEIDA, 278.425-4, TAS, Pós-Graduação, 15%, 17/12/2020, 00431-0002217/2020-96; DIEGO MARTINS DA SILVA, TAS, 278.322-3, Graduação, 10%, 01/12/2020, 00431-00022501/2020-83; TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 22, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 185, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 226, de 02 de dezembro de 2020, página 66, relativo a Gratificação de Titulação dos servidores SOPHIA CUNHA AFONSO, matrícula nº 278.296-0 e WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, matrícula nº 278.298-7.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26 de novembro de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento de EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, matrícula nº 0197.663-X, Agente Administrativo, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, pelo período de 08 meses, a contar de 28/12/2020 até a data de conclusão do referido curso, conforme processo SEI 00431-00012305/2020-09.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na ordem de Serviço nº 185, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2020, página 66, relativo a Gratificação de Titulação ONDE SE LÊ: "...SOPHIA CUNHA AFONSO, TAS...", LEIA- SE: "...SOPHIA CUNHA AFONSO, EAS..."; ONDE SE LÊ: "...WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, EAS, 278.298-7, Pós - Graduação, 15%, 19/11/2020...", LEIA-SE: "...WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, EAS, 278.298-7, Pós - Graduação, 15%, 17/11/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GUIMARAES AIRES, matrícula nº 274.294-2 e LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 274.200-4, Executor, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 24/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, referente contratação de empresa para a prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços, objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00006023/2020-15;

Art. 2º Compete aos executores, designados no artigo anterior, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil ONG Elite Sport Academy, visando apoio à realização do Projeto Velejando pela Cidadania, conforme processo 00220.00002554/2020-36.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.512-3, que atuará como Presidente, e LEONARDO DE SOUSA OLINTO, matrícula 277.687-1, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Casa da Vila, visando apoio à realização do Campeonato Da Bola para Escolar - Futebol Amador do DF, conforme processo 00220.00003486/2020-22.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CAIO VINICIUS GOIS MIRON, matrícula 275.906-3, que atuará como Presidente, e CARLA DANIELA FONTES DE LIMA, matrícula 277.674-X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Casa da Vila, visando apoio à realização das Etapas I, II, III, IV e V do Five Force Brasil - 3ª Edição", conforme processo 00220.00000732/2020-94.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277.203-0, que atuará como Presidente, ASHLEI DE M. TANIOS NEMER, matrícula 276.577-2, ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 277.830-0, e KATIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 278.083-6, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Centro Desportivo e Social Eu Pratico, visando apoio à realização do Projeto Vida Ativa, conforme processo 00220.00002994/2020-93.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FERNANDA LINO BARBIERI, matrícula 278.181-6, que atuará como Presidente, e RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 277.948-X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mais Vida, visando apoio à realização do Programa Vida Plena, conforme processo 00220.00002212/2020-16.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JANUI NUNES DA ROCHA, matrícula 277.504-2, que atuará como Presidente, e MARILENE ALVES DE SOUZA, matrícula 274.805-3, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 218, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 10 de dezembro de 2020, Edição nº 233, página 42, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, Matrícula 0277689-8, para exercer o encargo de Substituto Eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias à completa execução do objeto, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de Entidade a fim de implantar o PROGRAMA JOVEM CANDANGO no Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 40.883, de 16/06/2020, conforme Processo SEI nº 00220-00001518/2020-55.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: FERNANDA MARTINS TORRES, matrícula 274695-6; MATHEUS ROGERIO LIBERATO, matrícula 278152-2 e ANA PAULA CORRÊA DA SILVA, matrícula 278167-0, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital 07/2020, Processo SEI nº 00220-00001518/2020-55, a qual buscará a contratação de Entidade a fim de implantar o PROGRAMA JOVEM CANDANGO no Distrito Federal, instituído pela Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 40.883, de 16/06/2020.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 277593-X, que atuará como Presidente, SABRINA GABETO SOARES, matrícula 277565-4 e JANAÍNA LOPES DA SILVA, matrícula 277596-4 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar MARIA ROSA VAGAS ZONATTA, matrícula nº 276.865-8 e ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 277.240-X, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado em JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa EMBRA EMBRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de registro e depósito de DOI (Digital Object Identifier), para identificação de documentos em redes de computadores, com fornecimento de prefixos e sufixos por meio de entidades habilitadas por agências oficiais, visando atender as demandas de publicações da Revista Heringeriana", conforme processo nº 00195-00000563/2020-47.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017 e em conformidade com alínea "a" do inciso II, do artigo 1º da Resolução nº 296 de 15/09/2016 - TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada da contagem de numerários e elaboração do inventário de valores existentes nos cofres do Jardim Botânico de Brasília, na data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Designar MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 1200.288-7, DENISE CARVALHO DA SILVA - matrícula nº 37.914-X e MARIA LEILDA ARAUJO DOS SANTOS - matrícula nº 276.176-9, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela última, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 191, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00014453/2018-74, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 103/2020 - CGDF/AJL (44817899), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, matrícula nº 178.412-9, Agente de Execução Penal aposentado, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP) para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 197, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00002270/2018-79, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 53/2020 - CGDF/ASAPJ (47990934), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor AMÉRICO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.676.713-6, Técnico Administrativo, em virtude da prática das infrações previstas no art. 191, inciso IV, e no art. 193, inciso IV, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo público do servidor RENATO FERREIRA DA SILVA, em função da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 003524-74.2014.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00052-00020851/2020-98 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, incisos III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e a Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da LC nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da LC nº 840, de 23/12/2011, c/c o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da LC nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILSA TERESINHA DE OLIVEIRA TICLY, viúva do ex-Defensor Público Aposentado RACIB ELIAS TICLY, matrícula nº 19.851-X, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30/11/2020. Processo nº 00401-00020940/2020-63.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à DIRLEY MARIA ANGELO, matrícula nº 43.854-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com o § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45, da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 21/11/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00021419/2020-43.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 353, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, arts. 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, GLAYSON MARCOS PIMENTA, matrícula nº 112.530-3, para substituir HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 119.083-0, no Cargo de Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11/01/2021 a 20/01/2021, por motivo de impedimento do substituto eventual.

JOÃO CARNEIRO AIRES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40295/2019

Processo: 00040-00005069/2019-07. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2020 a 30/12/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e; b) resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: O valor atual do contratado é de R\$ 9.983.778,22 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), Notas de Empenhos nºs 2020NE00006 e 2020NE02624. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/12/2020 a 30/12/2021. DA ASSINATURA: 28/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARIANA VAN ERVEN SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº42517/2020

Processo: 00040-00058716/2018-94. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, na qualidade de EMPRESA CONSULTORA. DO OBJETO: fornecimento de recursos logísticos e execução de atividades presenciais e à distância de capacitação, formação, treinamento e desenvolvimento dos servidores conforme o Plano de Capacitação e Educação Continuada – PCEC da SEEC-DF, incluindo desenvolvimento e aplicação de avaliação de impacto do treinamento ministrado, observando as normas, procedimentos e competências institucionais vigentes. DO VALOR: R\$ 3.514.927,23 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE11582, emitida em 21/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do Contrato, com possibilidade de prorrogação apenas de prazo, no caso de atraso (s) de responsabilidade exclusiva da contratante, tais como, atraso de agendas conforme programação, falta de informações tempestivas, atraso na análise e aprovação de relatórios, dentre outros, assinalados em ata (s) de reunião de acompanhamento do contrato, sem impacto financeiro. A rescisão pode ocorrer na forma definida no modelo de contrato. DA ASSINATURA: 28/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela Empresa Consultora: EDSON LOPES CEDRAZ FILHO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42535/2020

Processo: 00040-00021485/2020-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviços postais compreendendo: Franqueamento Autorizado de Cartas, nas modalidades simples, e Carta Registrada (com Aviso de Recebimento – A.R), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 36.171.750,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais), à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2020NE11629. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 31/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Representante Legal I e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Representante Legal II da empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 07/2020

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SELEÇÃO DE CONSULTORES

(Pessoa Jurídica)

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO – SBQC BRASIL

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO-DF

EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR

REFERÊNCIA NO PLANO DE AQUISIÇÕES:CF12 - PGDF – Processo: 00020-00018157/2020-79

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SEEC/DF e PGDF

O TRD do presente convite encontra-se disponível no site da SEF/DF: www.economia.df.gov.br no link GESTÃO DA SEEC/GESTÃO ADMINISTRATIVA/LICITAÇÕES/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, sala 508, CEP: 70075-900, Brasília - Distrito Federal - Brasil.

O Governo do Distrito Federal da República Federativa do Brasil recebeu empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiamento do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PRODEFAZ/PROFISCO-DF e pretende aplicar parte dos recursos do Empréstimo para a contratação de Serviços de Consultoria de acordo com o estabelecido abaixo e conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de sistema informatizado WEB em formato de serviço, a ser disponibilizado no Portal PGDF e no aplicativo de celular oficial do Governo do Distrito Federal – e-GDF, para atendimento célere e eficiente ao cidadão na gestão de pendência fiscal no âmbito da PGDF.

OBJETIVOS: Simplificação do procedimento de atendimento e resolução de demandas dirigidas à Administração Tributária da PGDF, com utilização racional dos recursos e servidores públicos; Reflexo positivo no adimplemento espontâneo de tributos e na recuperação do crédito inscrito em Dívida Ativa do DF; Aumento na satisfação do cidadão atendido; e Mitigação do crescimento contínuo da Dívida Ativa do DF.

SOLUÇÃO: A solução buscada deverá disponibilizar ao contribuinte a utilização de 3 (três) serviços por meio de aplicações web, acessíveis através de portal web e aplicativo móvel para tablets e celulares com sistema IOS e Android. Além dos serviços, será necessário o desenvolvimento e implantação de integrações a serviços internos e externos da PGDF.

SERVIÇOS: Os serviços a serem construídos e disponibilizados ao contribuinte são:

- Consulta de débitos;
- Pagamento e parcelamentos de dívidas ativas;
- Requerimento Administrativo;
- Módulo de Gestão.

ATIVIDADES: Os serviços a serem executados pela Consultoria deverão contemplar as seguintes atividades:

- Elaborar Plano de trabalho;
- Construir, de forma iterada, do Serviço Contribuinte Legal - web e mobile:
 - Levantar e especificar requisitos;
 - Mapear fluxos e analisar estrutura e dados disponíveis para desenvolvimento da solução;
 - Construir protótipo;
 - Desenvolver funcionalidade dos Macroprocessos (tela/serviço);
 - Testar funcionalidade dos Macroprocessos (tela/serviço);
 - Realizar homologação;
 - Implantar software web no portal Contribuinte Legal da PGDF;
 - Realizar acompanhamento assistido.
- Integrar o Serviço Contribuinte Legal com a plataforma do aplicativo governamental e-GDF;
- Transferir conhecimento e finalizar projeto.

PRODUTOS:

Produto 1: Serviço web completo implantado e homologado no Portal de Serviços institucional da PGDF.

Produto 2: Integração do serviço/aplicativo mobile da solução Contribuinte Legal com o aplicativo e-GDF implantada e homologada.

REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO DE TIC: As soluções deverão ser executadas predominantemente sobre a plataforma tecnológica OutSystems, licenciada na Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) e demais requisitos estabelecidos no Item 16 do TDR.

PERFIL DE SELEÇÃO DA EQUIPE CHAVE: A Equipe-Chave será composta por 01 coordenador; 03 desenvolvedores FullStack e 01 Analista de Requisitos de Negócios, de acordo com qualificação técnica, perfis e experiência mínima estabelecidos no Item 22 do TDR.

Durante a execução do projeto, a Contratada poderá alocar outros perfis necessários para o desenvolvimento dos produtos, sendo respeitado os limites totais de valores previstos, não acarretando qualquer ônus adicional para a Contratante.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados preferencialmente nas dependências da PGDF ou nos locais indicados pela Contratante, na cidade de Brasília-DF.

- A Contratante disponibilizará as instalações físicas em área compatível para acomodação dos profissionais que prestarão os serviços.
- É de competência da Contratante o fornecimento de todo o mobiliário necessário à realização dos serviços, os equipamentos de comunicação e os equipamentos e ferramentas de produção e gerenciamento de código-fonte.
- Compete à Contratante as despesas com material de expediente, manutenção e limpeza das instalações físicas do local de execução dos serviços.
- Em caso de trabalho remoto, por situação excepcional, toda a infraestrutura, insumos e logística necessária ao desenvolvimento do projeto será da Contratada.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os requisitos de Qualificação Técnica estão previstos no Item 26 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 337.289,94 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Pontos de função	702	R\$ 480,47	R\$337.289,94
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 337.289,94

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser feitos à vista, referente ao percentual estipulado no cronograma, de acordo com a validação e a entrega de cada produto e após o aceite definitivo, conforme tabela abaixo.

Pagamento/Produto	
Produto	% do Valor Total de Ponto de Função
1 - Construção aplicativo Web	60 %
2 - Integração App Mobile e-GDF	40 %

FONTE DE RECURSOS: Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme detalhamento abaixo:

Fonte:	BID – EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR
Programa de Trabalho:	04.122.6203.3104.0001
Financiamento:	Fonte: 136 – Operação de Crédito Externo – Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO/DF

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em um prazo total de 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, conforme cronograma previsto no subitem 14.1 do TDR.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9, aberto a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos critérios abaixo relacionados.

A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Órgão Executor responsável pela fiscalização da implementação de todos os componentes do Programa e pela administração geral dos Contratos de Empréstimos derivados do Projeto, CONVIDA consultorias capacitadas e elegíveis à apresentação de Manifestações de Interesse com vistas a prover os referidos serviços, as quais deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, através da apresentação de informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços.

Os Serviços de Consultoria poderão ser prestados por empresas originárias de países membros do Banco. Os Consultores originários de outros países serão desqualificados para participar em contratos que se pretenda financiar no todo ou em parte com recursos do Banco. Se o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria incluir o fornecimento de bens, estes devem ser originários de países membros do Banco. O ANEXO VII deste documento indica os países membros do Banco e os critérios para determinar a nacionalidade dos Consultores e a origem dos bens e serviços. Os Consultores originários de um país membro do Banco, bem como os bens fornecidos, não serão elegíveis se:

(a) as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proíbem relações comerciais com esse país;

(b) pelo cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do mutuário proíbe as importações de bens desse país ou qualquer pagamento a pessoas ou entidades desse país, ou

(c) qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a que o Banco haja firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a cláusula 1.8 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado. É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, bem como as que estejam impedidas ou suspensas do direito de licitar ou contratar no âmbito do Governo do Distrito Federal. Para fins de avaliação da elegibilidade de participação, a Comissão realizará consulta quanto à existência de registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública no módulo SICAF do sistema SIASG e Portais de Transparência.

É vedada a participação de “agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação”, conforme dispõe o Decreto Distrital nº 39.860/2019.

Conforme Art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, não poderão participar da seleção pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Juntamente à Manifestação de Interesse em participar da seleção, em atendimento às Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN - 2350-9, os Consultores interessados deverão encaminhar informações que demonstrem que são qualificadas para desempenhar os serviços (Experiência da Empresa: desenvolvimento de Sistemas web nas áreas privada e pública, com ou sem a plataforma Outsystems; e Experiência da Equipe-Chave: comprovação de formação acadêmica (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado) e de experiência profissional (análise de requisitos, desenvolvimento de sistemas web, com ou sem a plataforma Outsystems e coordenação e gestão de projetos)), através da apresentação materiais que especifiquem suas qualificações para fornecer os serviços:

Folhetos;

Descrição de trabalhos similares desenvolvidos em órgãos públicos ou empresas privadas, especificando a tecnologia utilizada;

Informações de experiência em condições similares e disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes;

Qualificação e experiência da equipe técnica;

Informações complementares que julgar pertinente para a comprovação de qualificação.

As informações encaminhadas com a Manifestação de Interesse serão utilizadas para a seleção de Consultores qualificados para a fase seguinte de apresentação de Propostas, conforme processo de seleção estabelecido na GN 2350-9.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

(Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p.5.)

Os Consultores interessados poderão obter mais informação de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) na “Coordenação de Licitações - Comissão Permanente de Licitação - CPL”, no Anexo do Burtit 5º andar - Brasília - DF CEP: 70.075-500, telefone: (61)3313-8494, ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br, website: www.economia.df.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas para a “Coordenação de Licitações/SEEC/SEGEA/SCG/COLIC - Comissão Permanente de Licitação - CPL”, podendo ser recebidas por correio no endereço acima ou por e-mail no endereço eletrônico colic.scg@economia.df.gov.br, até às 18:00 horas do dia 04/01/2021 (horário de Brasília).

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 00040-00015724/2020-61, apresentadas pelo Núcleo de Controle da Arrecadação (SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR) da Subsecretaria da Receita (SEEC/SEF/SUREC), em especial o Projeto Básico - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR; os Despachos - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR; o Ato Declaratório - SEEC/SUREC n.º 06/2020 e sua Publicação no DODF; a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação disposta na cláusula 7ª no Projeto Básico; os Despachos - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; o Despacho - SEEC/SUAG/COGEC/DIAC/GEDEV; a Nota Jurídica N.º 155/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação suscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do caput do art. 25, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a contratação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.466.448,79 (onze milhões quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA, Secretário Executivo de Gestão Administrativa

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAS E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 055/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/01/2021, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de Solução para

controladoria de ativos e passivos de recursos de terceiros na modalidade de licenciamento perpétuo, suporte e manutenção, implantação, integração, migração de dados, manutenção evolutiva, treinamento e reciclagem, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.108/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 056/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 22/01/2021, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de solução tecnológica na modalidade de licença de uso perpétua, para controladoria de ativos e passivos de Tesouraria, compliance, custódia, gestão de carteiras, captação de ativos, rentabilidade, contabilidade, implantação, integração, migração de dados, manutenção evolutiva, treinamento, reciclagem e suporte técnico aos sistemas, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.108/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 083/2020, cujo objeto a expansão da infraestrutura HSM (Hardware Security Module) para atendimento do Sistema de Pagamentos Instantâneos (PIX) e renovação da infraestrutura existente pelo período de 48 meses. Empresa vencedora (ampla concorrência e cota reservada): DINAMO NETWORKS - SERVICOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPA, CNPJ/CPF: 17.423.726/0001-30, pelo valor total de R\$1.251.650,75 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 041.000.750/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020A

Processo: 00060-00478550/2018-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHASE TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.224.184/0001-90. OBJETO: Aquisição do Equipamento SISTEMA DE CARIOTIPAGEM HUMANA. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 900000. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MANOEL FLÁVIO CAVALCANTE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020A

Processo: 00060-00491221/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 219/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 219/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA AS, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico APLICADOR ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: "03", "04", "09" e "11". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 340584,72. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCAS DE MORAIS LADEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020B

Processo: 00060-00491221/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 219/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 219/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico APLICADOR ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: "05" e "06". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 257400. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JACKSON LUIZ BERTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020C

Processo: 00060-00491221/2019-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 219/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 219/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAUDE COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico APLICADOR ODONTOLÓGICO e outros. ITEM ADJUDICADO: "01". VALOR TOTAL

REGISTRADO: R\$ R\$ 35.640,00. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020A

Processo: 00060-00158938/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 314/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 314/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CID, CNPJ nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 199855,76. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENAN BARRA CID. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020B

Processo: 00060-00158938/2020-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 314/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 314/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585.0001/37. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 632851,92. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENAN BARRA CID. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020A

Processo: 00060-00014386/2020-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 333/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 333/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SONDA DE GASTROSTOMIA 16 E 22 FR E OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4,5,7,8,9'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 437.856,00. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARTIN RASSBACH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020A

Processo: 00060-00193344/2020-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 345/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 345/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0016-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1066500. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PATRÍCIA DE PAULA SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020B

Processo: 00060-00193344/2020-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 345/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 345/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0016-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1066500. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PATRÍCIA DE PAULA SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020A

Processo: 00060-00069393/2020-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 367/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 367/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: "6" e "7". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020B

Processo: 00060-00069393/2020-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 367/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 367/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: "10" e "11". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.480.000. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2020A

Processo: 00060-00218789/2020-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 448/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 448/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição do medicamento ETOSUXIMIDA e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17980,27. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2020B

Processo: 00060-00218789/2020-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 448/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 448/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 26.401.571/0001-21. OBJETO: Aquisição do medicamento ETOSUXIMIDA e outros, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31013,14. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FABIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10694

Processo: 00060-00195949/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO: 66/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003510. VALOR: R\$ 4.330,70 (quatro mil trezentos e trinta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 28/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10706

Processo: 00060-00532025/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003733. VALOR: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscientos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/12/2020. Pela SES/DF: HELBERTH GONÇALVES MACAU.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10707

Processo: 00060-00543389/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003790. VALOR: R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil seiscientos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 29/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACAS BLOQUEADAS, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, em sistema de registro de preços conforme especificações e quantitativos constantes no

Anexo I do Edital. Processo n.º 00060-00239181/2019-67. Total de 8 itens (destinados exclusivamente às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 140.792,5035. Cadastro das Propostas: a partir de 30/12/2020. Abertura das Propostas: 12/01/2021 às 9:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 504/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – DCS, DHS E PLACAS e PARAFUSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00158397/2019-22. Total de 32 itens em 04 lotes (Ampla concorrência e Cota Preferencial). Valor Estimado: R\$ 1.741.180,2176. Cadastro das Propostas: a partir de 30/12/2020. Abertura das Propostas: 12/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Doação nº 15/2020-SES/DF. Processo: 00064-00001043/2019-02. PARTICIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF). OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação dos bens indicados e avaliados no Despacho - FEPECS/DE/UG, Doc-Sei n.º 52194955, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). AUTORIZAÇÃO: 151ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc-Sei n.º 51915923. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretirável. ASSINATURA: 23/12/2020. Pela FEPECS: AMÍLCAR BARBOSA CINTRA e pela SES-DF: OSNEI OKUMOTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, resolve:

Art. 1. Notificar o representante legal da empresa K-LOC Eventos Ltda, pelo presente edital, para que tenha conhecimento acerca do atestado de regularidade de despesa, referente ao reconhecimento de despesa de exercício anterior.

Considerando a legislação orçamentária na qual preceitua o Princípio da Anualidade como premissa norteadora, motivo pelo qual o Reconhecimento da Dívida deverá ser novamente instruído e publicado, de acordo com os parâmetros vigentes no exercício atual, há necessidade de que seja apresentada a declaração dos respectivos credores (fornecedores ou servidores) quanto à renúncia do direito de postular qualquer ação, impugnação ou recurso judicial ou administrativo, bem como a desistência dos litígios em curso, administrativos ou judiciais.

Sem a apresentação do documento solicitado em epígrafe, não será possível atender a Nota Técnica nº 01/2018 da Unidade de Controle Interno e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 que trata, dentre outros assuntos, da instrução de procedimento de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2. Fica o autuado notificado a comparecer a esta Secretaria, situada no SBN Quadra 02, bloco C. 6º andar, na Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, para tomar conhecimento dos autos 0080-009187/2014, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data da publicação deste edital. O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará no sobrestamento dos autos e posteriormente no arquivamento.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00004518/2019-42. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 69.789,76 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA,

CNPJ nº 00.339.291/0001-47, referente ao Contrato nº 62/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 174, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE
CANDIDATO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em cumprimento a decisão judicial, torna pública a convocação, para entrega de documentos para entrega de documentos e apresentação para início do Curso de Formação de Praças, da candidata abaixo relacionada, aprovada dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata abaixo relacionada, aprovada no presente concurso público e classificada dentro do limite de vagas oferecidas, fica convocada para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

1.1.1 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Corneiro - QPMP7 (código 111).

Dia 31/12/2020, às 09h. 0196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS, 24 (sub judice, Processo nº 0701918-94.2020.8.07.9000).

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A candidata relacionada no item 1.1.1, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- Declaração de Bens e Direitos.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS
Em Exercício

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Processo: 00054.00023146/2019-52 - PARTES: DF/PMDF X DISVECO LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, alinhamento e balanceamento nos veículos da marca TOYOTA, durante o período de garantia, por mais 12 (doze) meses, de 27/11/2020 até 26/11/2021, bem como à supressão de 42,112327% (quarenta e dois vírgula um, um, dois, três, dois, sete por cento) no objeto do contrato, correspondente a 39,330543% (trinta e nove vírgula três, três, zero, cinco, quatro, três por cento), no item 01 (um), no valor de R\$ 2.759.083,28 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos), equivalente a 145 (cento e quarenta e cinco) Veículos Corolla XEI, com período de garantia vencido, com base no Parecer Técnico n. 866/2020-PMDF/DLF/ATJ e no Despacho do Chefe do DLF. VALOR: R\$ 3.792.640,27 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000864 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000869 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000874 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000860 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000865 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001.

PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000870 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000866 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000861 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000871 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000862 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000867 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000872 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000863 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 2020NE000868 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2020NE000873 de 16/11/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 19/11/2020 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: EVANGIVALDO ALMEIDA TELES e MARISA OLKOSKI, na qualidade de Procuradores.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBDMF, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei 8666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em Licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br, conforme orientação a seguir. Portal - www.cbm.df.gov.br / Menu - ACESSO A INFORMAÇÃO / Campo - LICITAÇÕES E CONTRATOS / Subcampo - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da décima oitava chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidata não habilitada, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO – GINECOLOGIA	727009127	Aline Nunes Batista	141,5	4º

ROGÉRIO ALVES DUTRA

EDITAL Nº 66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima nona chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, após realizar com aprovação fases pendentes, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	727000493	Mayra Teixeira Magalhães	133	5º

1.2 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11 na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
ASPIRANTE/MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	727003888	Nickerson Da Silva Lemos	140,5	0708415-07.2020.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 04 de janeiro de 2021, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverão obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão no período de 30 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário. Após a criação do usuário os candidatos deverão realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.2. Caso o candidato não tenha toda documentação nesse período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.1.

3.2 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão de cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que antecede a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativos ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmado pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.3 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.4 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.5 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.6 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.9 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.10 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00021140/2020-11, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 24.256,60 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00118046/2020-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.313,60 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos), em favor da empresa H2FISIO- CENTRO DE EXELÊNCIA EM REABILITAÇÃO, inscrita no CNPJ N.º 10.636.592/0001-96, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00121465/2020-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa KHENOSIS CLINICA DE SAUDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 21.312.906/0001-11, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00124910/2020-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151- FCDF, do CBMDF. Em 28 de dezembro de 2020, EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 23.630,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta reais), em favor da CLÍNICA KHENOSIS DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 21.312.906/0001-11, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00100843/2020-04, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 39.754,35 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, inscrita no CNPJ N.º 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00126193/2020-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.002,55 (cinco mil dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, inscrita no CNPJ N.º 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00091270/2020-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de dezembro de 2020. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.086,22 (seis mil oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, inscrita no CNPJ N.º 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2017, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00042793/2020-25, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de dezembro de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo: 00052-00012344/2018-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico Especializado em Telecomunicações (alta disponibilidade), com mão de obra especializada para realizar suporte técnico, instalação, configuração e manutenção da infraestrutura, sistemas e equipamentos de telecomunicação da Polícia Civil do Distrito Federal, em todas suas unidades. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico n.º 52/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, para o Grupo 01, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 707.649,60 (setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2020

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

(EXCLUSÃO)

Processo: 00052-00019172/2019-32/PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 30.490/2009, em cumprimento à decisão proferida liminarmente no Mandado de Segurança n.º 0742637-52.2020.8.07.000-1, em trâmite na 2ª Vara Cível de Brasília/DF, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal à adjudicatária ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ 59.456.277/0001-76, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão de recusa injustificada na assinatura do contrato n.º 46/2019/PCDF, após ser convocada para tanto, assim como multa no valor de R\$3.440,98 (três mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e oito centavos), constantes da página 78, do DODF n.º 235, de 15/12/2020 (doc. SEI 53048720). SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE E NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Processo: 00052-00001501/2020-22/PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2019-PCDF (processo 00052-00008231/2019-47), resolve: APLICAR à licitante IRANEIDE EUCLIDES MEDEIROS EIRELI, CNPJ nº 17.504.052/0001-06, sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação, pela prática de conduta que gerou sua desclassificação injustificada do certame, conforme definição do Acórdão nº 754/2015/TCU. Nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, endereçado ao Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizando-se do protocolo geral ou correio eletrônico cptce@pcdf.df.gov.br. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

Processo: 00113-00001892/2018-35; Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.435.302/0001-05; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2018 (SEI 15009405) por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/01/2021 expirando em 26/03/2021 EMBASAMENTO LEGAL: § 1º e § 2º, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, deverá estender a garantia contratual até o final do prazo de vigência; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES.

AVISO DE RECEBIMENTOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº46/2020 (PRORROGAÇÃO L.I Nº 34/2017)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação 46/2020 (Prorrogação L.I Nº 34/2017) para as obras de implantação de via suplementar à DF-003, denominada "Ligação Torto-Colorado". Regiões Administrativas Lago Norte/Sobradinho

Processo SEI nº: 00391-00020018/2017-91

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo: 00095-00000384/2020-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 30.570.157,20 (trinta milhões, quinhentos e setenta mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Data/Hora de abertura: 22 de janeiro de 2021 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo: 00095-00000480/2020-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 39.841.369,39 (trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Data/Hora de abertura: 22 de janeiro de 2021 às: 09h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo: 00095-00000753/2020-19. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 3.137.603,04 (três milhões, cento e trinta e sete mil seiscentos e três reais e quatro centavos). Data/Hora de abertura: 22 de janeiro de 2021 às: 11h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo: 00095-00000468/2020-90. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 16.076.772,50 (dezesseis milhões, setenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Data/Hora de abertura: 22 de janeiro de 2021 às: 08h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 44/2020 - IBRAM/PRESI, com validade de 6 (seis) anos para a atividade de Construção de corredor exclusivo para transporte público na Estrada Parque Indústria Gráfica — EPIG, com 4 faixas de rolamento em cada sentido, incluindo a execução de 11 viadutos, processo nº 00391-00006196/2020-13.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9071/2019. PARTES: CAESB X G C E S/A. ASSINATURA: 25/12/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e VIRGILIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Paulo Maia Koshiba.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9282. ASSINATURA: 28/12/2020. PROCESSO Nº 0009200020306202076. LF nº 11/2020 - CAESB. OBJETO: Contratação de serviços de topografia e levantamento geotécnico, necessários à elaboração de estudos e projetos de expansão, adequação, revitalização e pré-operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em toda a área de atuação da companhia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.201.013.031-4; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.917.992,29 (dois milhões e novecentos e dezessete mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 1095(hum mil e noventa e cinco) dias consecutivos e 1215 (hum mil e duzentos e quinze) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Stefan Igreja Mühlhofer, matrícula nº 52.272-4 gestor. Bernardo Souza Cordeiro, matrícula nº 52.608-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Virgílio De Melo Peres - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA: Leonardo Leão Giacomini.

CONTRATO Nº 9283. ASSINATURA: 24/12/2020. PROCESSO Nº 0009200013232202041. PE nº 168/2020 - CAESB. OBJETO: prestação de serviços de calibrações, qualificações térmicas e/ou certificações, acreditadas pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), incluindo manutenções preventivas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.203.300-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alessandra Morales Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor. Sandra Alves Nunes, matrícula nº 51.981-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - GABDP - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP-RODOVAL RAIMUNDO FILHO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8717/2017, publicado no DODF em 13/02/2017. ASSINATURA: 23/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando as datas de vencimento de 11/02/2021 para 11/02/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.014.800,00 (hum milhão e quatorze mil e oitocentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA: Wagner Mendes Bastos.

5º Termo Aditivo ao Contrato 8765/2017, publicado no DODF em 22/06/2017. ASSINATURA: 28/12/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa – Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo CONSÓRCIO PARK WAY: Angélica Cecília Monteiro Costa.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9071/2019. PARTES: CAESB X G C E S/A. ASSINATURA: 25/12/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e VIRGILIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Paulo Maia Koshiba.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9071/2019. PARTES: CAESB X G C E S/A. ASSINATURA: 25/12/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e VIRGILIO DE MELO PERES - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Paulo Maia Koshiba.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 268/2019, processo nº 092.005866/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é a aquisição, instalação, comissionamento e operação assistida visando abastecimento público como parte integrante do Sistema Paranoá Sul, incluindo captação, elevatórias de água bruta, reservatório, elevatória de água tratada e estação de tratamento de água utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 700 L/s, a ser implantado entre o SHIS e o SEDB, no Lago Sul / DF, em regime de "Turn Key", da forma que se segue: O Pregão restou revogado por razões administrativas.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018/CJU – Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A, CEB Distribuição S/A, CEB Lajeado S/A, CEB Geração S/A, CEB Participações S/A e Berkley Internacional do Brasil S.A. Processo 00310-00010682/2018-20, regido pela Lei 13.303/2016 e RILC. Data de Assinatura: 27/11/2020. Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 100.962,20. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Joel Antônio de Araújo e Murilo Bouzada de Barros pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior, pela CEB Lajeado: João Wellish e Jairo Fernandes Mecabó, pela CEB Geração Luiz Eduardo Sá Roriz e Priscila Paris Mendonça, pela CEB Participações: Edison Antonio Costa Britto Garcia e João Wellish; e pela Contratada: Leandro Ezequiel Garcia Okita e Alexandro Barbosa Sanxes.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 804/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Gold Extintores e Sistemas Contra Incêndio. Processo SEI nº 00310-00011104/2019-91, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016 e alterações. Data de Assinatura: 28/12/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, redução do valor contratado e suplementação da verba. Prazo: 6 meses. Valor: R\$ 19.536,50. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Ronei Paulo Nuguli Dos Santos.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato nº 04/2020-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a Vixbot soluções em informatica LTDA-EPP, Assinatura: 11/12/2020. Objeto: Aquisição de dois (2) notebooks para modernização dos computadores existentes, valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), celebrado entre a CEB Participações S.A. e a Vixbot soluções em informatica. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral Edison Antônio Costa Britto Garcia e Diretor Administrativo e Financeiro João Wellish e pela empresa contratada Marina Nova da Costa Mendes.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00016080/2019-01. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 072/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo e supressão financeira, bem como a prorrogação do prazo de execução do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 53.246,02, correspondente à aproximadamente 3,35% do valor do objeto original do Contrato. Suprime-se a quantia de R\$ 54.825,03, correspondente à aproximadamente 3,45% do valor originalmente Contratado. PRAZO: Prorroga-se prazo de execução por mais 30 dias corridos, passando o seu término de 10/01/2021 para 09/02/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE02497, no valor de R\$ 745.694,33. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3236.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira De Sousa.

Processo: 00112-00016896/2019-27. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Nº 124/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se por mais 60 dias, sem ônus para a NOVACAP, passando o término do prazo de execução de 22/12/2020 para 20/02/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudêncio Pessoa De Melo.

Processo: 00112-00033652/2019-17. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 002/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA - ME. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Convalidam-se os atos praticados no período de 12/11/2020 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 70 dias corridos, deduzido deste prazo convalidado, passando seu término para 20/01/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 70 dias corridos, passando seu término de 16/02/2021 para 27/04/2021. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Contratação de empresa de engenharia para execução de campo de grama sintética na quadra 509 no Parque Urbano do Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos- Valor estimado da contratação R\$ 1.649.493,85-processo nº00145-00000221/2020-11- Data e horário da licitação: 22 de janeiro de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 024/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do campo de grama sintética do 4º Batalhão de Polícia Militar no Guará I/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos -Valor estimado da contratação R\$ 184.047,85-processo nº00054-00026341/2020-78 - Data e horário da licitação: 22 de janeiro de 2021 - às 14:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2020

SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 00094-00001005/2020-73. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF, e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o Contrato nº 11/2020, por analogia o § 1º, inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 10 de dezembro de 2020 até 08 de janeiro de 2021, ou até a conclusão de nova contratação, o que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA, MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, EDUARDO QUEIROZ ALVES, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020

Processo: 00094-00005663/2020-34. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.146/0001-53. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, em caráter emergencial, de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B) e Perfluorocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Unidades do SLU/DF (Instalações de Recuperação de Resíduos, Áreas de Transbordo e Usinas de Tratamento Mecânico Biológico – UTMB), consoante especifica o Projeto Básico (49326592), da Solicitação de Proposta (50782348), da Proposta de Preços (51726559), Relatório Técnico (51738348) e a Justificativa de Dispensa de Licitação (48048416). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico - Anexo I - (49326592), da Solicitação de Proposta (50782348), da Proposta de Preços (51726559), Relatório Técnico (51738348) e a Justificativa de Dispensa de Licitação (48048416), em caráter EMERGENCIAL, com fundamento no inciso IV, do art. 24 c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 34.466 de 18 de junho de 2013, e demais legislações pertinentes. VALOR: 6.1. O valor semestral total estimado do Contrato é de R\$ 2.818.566,48 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal, sendo o unitário por tonelada de R\$ 1.306,66 (um mil, trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 469.761,08 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), conforme proposta (51726559). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2654.0002. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data da última assinatura das Partes no Sistema SELGDF, não podendo ser prorrogado, ou até a finalização do Pregão Eletrônico nº 07/2020-SLU/DF, processo nº 00094-000008580/2018-82, o que ocorrer primeiro, sendo informada à Contratada do Contrato para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças; e, pela CONTRATADA: RODRIGO LARA DE SOUSA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00866

Processo: 00150-00007157/2020-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Beneficiário IALÉ GARCIA BEZERRA DE MELLO, CPF nº 488.***.***-53. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01131

Processo: 00150-00007510/2020-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 25.160.679/0001-07. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00929

Processo: 00150-00007436/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Beneficiário BEATRIZ CORREIA DA COSTA BARROS 26588358172, inscrito no CNPJ nº 23.132.229/0001-85. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00960

Processo: 00150-00007525/2020-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ASSOCIAÇÃO BATATA DE PERCUSSÃO, inscrito no CNPJ nº 07.800.718/0001-01. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00990

Processo: 00150-00007482/2020-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e UNIESB UNIAO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASILIA, inscrito no CNPJ nº 05.860.459/0001-89. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01014

Processo: 00150-00007163/2020-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO HENRIQUE CACAES DE OLIVEIRA, CPF nº 015.***.***-26. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01028

Processo: 00150-00007380/2020-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ADMIM - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DA MEMORIA PATRIMONIAL, inscrito no CNPJ nº 24.551.395/0001-89. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01062

Processo: 00150-00007175/2020-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Beneficiário ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR, inscrito no CNPJ nº 26.964.585/0001-53. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01075

Processo: 00150-00007509/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAIO DUTRA SALOMAO DIAS, CPF nº 037.***.***-56. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01095

Processo: 00150-00007416/2020-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Beneficiário INSTITUTO MÃE ÁFRICA - IMAF, inscrito no CNPJ nº 10.600.771/0001-73. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01104

Processo: 00150-00007549/2020-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NATHANY BRITO RODRIGUES, CPF nº 010.***.***57. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01105

Processo: 00150-00007424/2020-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HAVE DREAMS COMERCIO E SERVICOS DE ARTE E TEATRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.044.511/0001-33. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01107

Processo: 00150-00007410/2020-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Beneficiário MATRAKABERTA CONTADORES DE HISTORIAS - ME, inscrito no CNPJ nº 25.011.961/0001-22. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01109

Processo: 00150-00007086/2020-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO, CPF nº 009.***.***01. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01110

Processo: 00150-00007102/2020-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e STÉFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA, CPF: 068.***.***42. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01111

Processo: 00150-00007166/2020-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES, CPF nº 351.***.***91. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01112

Processo: 00150-00007287/2020-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAVENA DO CARMO SILVA, CPF nº 023.***.***28. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01113

Processo: 00150-00007058/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ALYSSON DE OLIVEIRA CINTRA, CPF nº 723.***.***68. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01115

Processo: 00150-00007496/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ESPAÇO PE DIREITO - GESTAO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 14.932.266/0001-87. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01116

Processo: 00150-00007521/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ERNANDEZ DIAS MEDEIROS, CPF nº 049.***.***05. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01117

Processo: 00150-00007118/2020-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA, CPF nº 043.***.***06. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01118

Processo: 00150-00007290/2020-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIANA DURAES MIRANDA, 0CPF nº 022.***.***-03. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01119

Processo: 00150-00007143/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WANIA ABREU DA SILVA, CPF nº717.***.***-87. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01121

Processo: 00150-00007551/2020-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CENTRO ESPIRITA ILE AXE OYA BAGAN, inscrito no CNPJ nº 11.165.615/0001-94. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01125

Processo: 00150-00007513/2020-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA DE JESUS SANTANA BANDEIRA, CPF nº 381.***.***-49. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01133

Processo: 00150-00007160/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o Beneficiário RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 665.***.***-59. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01134

Processo: 00150-00007403/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA, CPF nº 013.***.***-93. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2020NE01135

Processo: 00150-00007517/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JÚLIA KARLA CUNHA PERDIZ, CPF nº 035.***.***-93. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 386/2018

Processo: 00150-00005823/2018-36; Das Partes: DF/SECEC/FAC X ELLEN GOMES DE OLERIA; Nota de Empenho nº 00516/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 386/2018, VALOR: 119.978,40 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "RETRATO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ELLEN GOMES DE OLERIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2018

Processo: 00150-00006885/2018-65; Das Partes: DF/SECEC/FAC X HIERONIMUS DO VALE OLIVEIRA; Nota de Empenho nº 00488/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 427/2018, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "QUANTAS CIDADES TENHO EM MIM"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: HIERONIMUS DO VALE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 488/2020

Processo: 00150-00004222/2020-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00970/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X PAULO MATEUSZ VASCONCELOS VIANNA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 488/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A Colmeia - Residência Artística Virtual" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais- Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: PAULO MATEUSZ VASCONCELOS VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2020

Processo: 00150-00005896/2020-42; NOTA DE EMPENHO Nº 01139/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X Amanda Fernandes Camargo do Nascimento. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 494/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Amanda Fernandes Camargo do Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2020

Processo: 00150-00005897/2020-97; NOTA DE EMPENHO Nº 01138/2020; Das Partes: DF/SECEC/FAC X João Bosco de Oliveira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de

capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: João Bosco de Oliveira.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº46/2020

Processo: 0150-00005110/2020-97

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 47/2020 - Projeto “Feira Cultural de Planaltina”, consoante Processo nº 00150.00005110/2020-97, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, - CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 47/2020 até 21/01/2021, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e Portaria nº 142, de 14/07/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE AJUSTE Nº 120/2020

Processo: 00150-00007157/2020-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO, CPF nº 488.***.***-53, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00866 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52666330). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO.

TERMO DE AJUSTE Nº 153/2020

Processo: 00150-00007525/2020-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASSOCIAÇÃO BATALA DE PERCUSSÃO, inscrito no CNPJ nº 07.800.718/0001-01, representado por ADRIANA PIRES SANTANA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00960. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53115651). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ADRIANA PIRES SANTANA.

TERMO DE AJUSTE Nº 190/2020

Processo: 00150-00007163/2020-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário PEDRO HENRIQUE CACAES DE OLIVEIRA, CPF nº 015.***.***-26, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01014. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52671447). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: PEDRO HENRIQUE CACAES DE OLIVEIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 200/2020

Processo: 00150-00007380/2020-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ADMIM - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DA MEMORIA PATRIMONIAL, inscrito no CNPJ nº 24.551.395/0001-89, representado por ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as

seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01028. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52957409). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: Beneficiário ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA.

TERMO DE AJUSTE Nº 226/2020
Processo: 00150-00007175/2020-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR, inscrito no CNPJ nº 26.964.585/0001-53, representado por ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01062. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52680861). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 237/2020
Processo: 00150-00007509/2020-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário CAIO DUTRA SALOMAO DIAS, CPF nº 037.***.***.56, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem

por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01075. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53102234). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: CAIO DUTRA SALOMAO DIAS.

TERMO DE AJUSTE Nº 253/2020
Processo: 00150-00007424/2020-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário HAVE DREAMS COMERCIO E SERVICOS DE ARTE E TEATRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.044.511/0001-33, representado por RAFAEL VIEIRA LUCAS, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01105. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53025329). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: RAFAEL VIEIRA LUCAS.

TERMO DE AJUSTE Nº 255/2020
Processo: 00150-00007549/2020-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário NATHANY BRITO RODRIGUES, CPF nº 010.***.***.57, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais,

microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01104. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53130297). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: NATHANY BRITO RODRIGUES.

TERMO DE AJUSTE Nº 258/2020

Processo: 00150-00007166/2020-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES, CPF nº 351.*****-91, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01111. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53102234). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES.

TERMO DE AJUSTE Nº 259/2020

Processo: 00150-00007086/2020-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO, CPF nº 009*****01, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas

de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01109. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52606024). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO.

TERMO DE AJUSTE Nº 260/2020

Processo: 00150-00007102/2020-85

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e STÉFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA, CPF: 068.***.***-42 na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01110. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52613607). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: STÉFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA.

TERMO DE AJUSTE Nº 261/2020

Processo: 00150-00007496/2020-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ESPAÇO PE DIREITO - GESTAO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 14.932.266/0001-87, representado por PEDRO CASTRO MARTINS, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II

da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01115. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53091596). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: PEDRO CASTRO MARTINS.

TERMO DE AJUSTE Nº 262/2020
Processo: 00150-00007521/2020-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ERNANDEZ DIAS MEDEIROS, CPF nº 049.***.***-05, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01116. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53111386). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: Beneficiário por ERNANDEZ DIAS MEDEIROS.

TERMO DE AJUSTE Nº 263/2020
Processo: 00150-00007287/2020-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário RAVENA DO CARMO SILVA, CPF nº 023.***.***-28, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um

benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01112. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52838297). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: RAVENA DO CARMO SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 264/2020
Processo: 00150-00007290/2020-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário MARIANA DURAES MIRANDA, CPF nº 022.***.***-03, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01118. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52841495). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: Beneficiário MARIANA DURAES MIRANDA.

TERMO DE AJUSTE Nº 265/2020
Processo: 00150-00007143/2020-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário WANIA ABREU DA SILVA, CPF nº 717.***.***-87, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei

Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01119. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52629345). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: WANIA ABREU DA SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 266/2020
Processo: 00150-00007118/2020-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA, CPF nº 043.***-06, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01117. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52627782). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 267/2020
Processo: 00150-00007551/2020-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário CENTRO ESPIRITA ILE AXE OYA BAGAN, inscrito no CNPJ nº 11.165.615/0001-94, representado por MIRIAN SANTOS DA SILVA., na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01121. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53238104). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: MIRIAN SANTOS DA SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 268/2020
Processo: 00150-00007058/2020-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ALYSSON DE OLIVEIRA CINTRA, CPF nº 723.***-68, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01113. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52578271). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ALYSSON DE OLIVEIRA CINTRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 271/2020
Processo: 00150-00007513/2020-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário MARIA DE JESUS SANTANA BANDEIRA, CPF nº 381***-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01125. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53104169). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: Beneficiário MARIA DE JESUS SANTANA BANDEIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 272/2020
Processo: 00150-00007160/2020-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 665.***.***.59, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01133. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento 52668226. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO.

TERMO DE AJUSTE Nº 276/2020
Processo: 00150-00007510/2020-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 25.160.679/0001-07, representado por FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017,

de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01131. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53102026). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 277/2020
Processo: 00150-00007403/2020-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA, CPF nº 013.***.***93, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01134. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53001559). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 280/2020
Processo: 00150-00007436/2020-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e BEATRIZ CORREIA DA COSTA BARROS 26588358172, inscrito no CNPJ nº 23.132.229/0001-85, representado por BEATRIZ CORREIA DA COSTA BARROS, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo

Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00929. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53028798). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: BEATRIZ CORREIA DA COSTA BARROS.

TERMO DE AJUSTE Nº 282/2020
Processo: 00150-00007416/2020-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário INSTITUTO MÃE ÁFRICA - IMAF, inscrito no CNPJ nº 10.600.771/0001-73, representado por EDMILSON JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01095. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53010722). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: EDMILSON JOSÉ DE SOUZA.

TERMO DE AJUSTE Nº 283/2020
Processo: 00150-00007482/2020-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário UNIESB UNIAO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ nº 05.860.459/0001-89, representado por DILSON MANOEL DA FONSECA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de

2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00990. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53078459). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: Beneficiário DILSON MANOEL DA FONSECA.

TERMO DE AJUSTE Nº 285/2020
Processo: 00150-00007014/2020-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e FELIPE MATHEUS DOS SANTOS, CPF nº 016.***.***-84, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01009. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52526663). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: FELIPE MATHEUS DOS SANTOS.

TERMO DE AJUSTE Nº 286/2020
Processo: 00150-00007115/2020-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e LE PETIT DANSE - ME, inscrito no CNPJ nº 24.728.390/0001-89, representado por VIVIANE PERES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria

do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00737. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52627577). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: VIVIANE PERES DOS SANTOS.

TERMO DE AJUSTE Nº 287/2020

Processo: 00150-00007410/2020-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e MATRAKABERTA CONTADORES DE HISTÓRIAS - ME, inscrito no CNPJ nº 25.011.961/0001-22, representado por MARCELO TIBURCIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE01107. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53008909). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: MARCELO TIBURCIO FERREIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 289/2020

Processo: 00150-00007487/2020-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS QNM 18 A 26 DE CEILÂNDIA-DF, inscrito no CNPJ nº 02559961000166, representado por FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria

do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00989. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (53086421). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01382/2020

Processo: 00150-00004068/2020-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA - CPF nº 015.***.281-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival de Graffiti Brasília Periferia 2020 Edição Online". Do Valor: R\$ (.). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01383/2020

Processo: 00150-00004175/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rosineide De Nazaré Ferreira Amorim - CPF nº 510.***.303-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Brinquedos populares, fabricação, exposição e venda". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01384/2020

Processo: 00150-00004173/2020-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Raimundo Lima - CPF nº 820.***.101-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Oficina de Quadrinhos Distrito HQ". Do Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01385/2020

Processo: 00150-00004170/2020-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Iasmim Oliveira Conde - CPF nº 369.***.258-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Trupe Urbana Online". Do Valor: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01386/2020

Processo: 00150-00004202/2020-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Aluísio César Mota de Freitas - CPF nº 580.***.412-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OS APROVEITADORES - OFICINA DE ARTE URBANA SUSTENTÁVEL". Do Valor: R\$ 13.716,87 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01388/2020

Processo: 00150-00004281/2020-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marina Mara da Silveira Chaves - CPF nº 703.***.841-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Curso de Empoderamento Poético On Line". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01389/2020

Processo: 00150-00004318/2020-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Janette Ribeiro Dornellas - CPF nº 276.***.311-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Formação Profissional para o Canto Lírico na Atualidade". Do Valor: R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01390/2020

Processo: 00150-00004113/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcelo Lima Campos - CPF nº 584.***.331-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Conte Lá que eu Canto Cá | on-line". Do Valor: R\$ 9.882,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01391/2020

Processo: 00150-00004112/2020-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Francisco Simões de Oliveira Neto - CPF nº 244.***.441-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Arte e Manha do Mamulengo – O Conto". Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01392/2020

Processo: 00150-00004100/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Humberto Oliveira de Araujo - CPF nº 835.***.271-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Festival do Nada". Do Valor: R\$ 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01393/2020

Processo: 00150-00004093/2020-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Monica Berardinelli de Albuquerque Sá de Azevedo - CPF nº 619.***.711-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NEM TAQ SO". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01394/2020

Processo: 00150-00004089/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO MACEDO FREITAS - CPF nº 026.***.491-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Caminhos Selvagens da Memória". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01395/2020

Processo: 00150-00004132/2020-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Wladimir El Afionni Lopes - CPF nº 646.***.121-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Montagem e apresentação On-line do espetáculo musical #DaquiConvindo_As 3 Relações". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01396/2020

Processo: 00150-00004127/2020-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Beatrice Tonoccki Martins - CPF nº 716.***.661-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Instrumento de Ver nas Telas". Do Valor: R\$ 14.705,00 (quatorze mil, setecentos

e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01397/2020

Processo: 00150-00004125/2020-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carlos Atawallpa Coelho Chavez - CPF nº 734.***.501-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O cotidiano surreal da Família Circo Rebot". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01398/2020

Processo: 00150-00004123/2020-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thais Perim Khouri - CPF nº 083.***.246-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Sertão em Si : O Movimento da Palavra". Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01399/2020

Processo: 00150-00004160/2020-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Clara Nugoli Simões - CPF nº 005.***.241-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Bonecos de Todo Mundo – Festival On-line". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01400/2020

Processo: 00150-00004152/2020-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO DIAS FRANCISCO - CPF nº 989.***.031-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RODA DE MAMULENGOS DO DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01401/2020

Processo: 00150-00004150/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Caza Filmes Ltda - CNPJ nº 09.***.251/0001-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Capital da Tela #pracegover". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01402/2020

Processo: 00150-00004227/2020-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maibte Marocollo Lima - CPF nº 999.***.721-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Tintas Naturais". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01403/2020

Processo: 00150-00004343/2020-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto - CPF nº 052.***.254-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA DAS OBRAS TEATRAIS DOS PAS". Do Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01404/2020

Processo: 00150-00004323/2020-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gustavo Ribeiro de Vasconcellos - CPF nº 411.***.321-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Da nota musical ao like digital: como preservar e compartilhar em todo o planeta a memória da música da capital do país?”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01405/2020

Processo: 00150-00004321/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMUEL GOMES ALBERNAZ - CPF nº 017.***.401-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CONHECENDO OS ORIXÁS”. Do Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01406/2020

Processo: 00150-00004310/2020-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Edmilson de Siqueira Campos Júnior - CPF nº 007.***.271-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Arte Jovem – Iniciação Musical On-line”. Do Valor: R\$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01407/2020

Processo: 00150-00005087/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cecília Lourenço de Oliveira Macedo - CPF nº 033.***.311-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Backstage: os profissionais da indústria da música”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01408/2020

Processo: 00150-00004139/2020-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gisele Tressi da Silva - CPF nº 321.***.280-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Vitela - Um Teatro Desconhecido em 5 Atos”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01409/2020

Processo: 00150-00006711/2020-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VALDÉCIO COSTA FONSECA - CPF nº 551.***.186-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CHORANDO COM A BIG”. Do Valor: R\$ 79.913,00 (setenta e nove mil, novecentos e treze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01410/2020

Processo: 00150-00006661/2020-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSUÉ ALVES SILVA - CPF nº 029.***.691-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “UNIÃO UNDERGROUND”. Do Valor: R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01411/2020

Processo: 00150-00006669/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rogério de Melo Reis - CPF nº 539.***.911-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do

projeto “Raízes das Águas”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01412/2020

Processo: 00150-00006572/2020-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Miguel Edgar Alves Da Silva - CPF nº 368.***.761-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A magia da leitura”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01413/2020

Processo: 00150-00006583/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ana Carolina Caetano Matias - CPF nº 015.***.721-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Circularidades: Mapa da Reciclagem Popular”. Do Valor: R\$ 79.996,82 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01416/2020

Processo: 00150-00006516/2020-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº 07.***.912/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Brinquedos Encantados”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0109 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-RA'S Exceto Plano Piloto e Area Central - Pessoa Juridica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01417/2020

Processo: 00150-00006561/2020-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAMON ANTONIO DE AMORIM LEMES - CPF nº 012.***.131-22. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A QUARTA PAREDE”. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01418/2020

Processo: 00150-00006562/2020-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Artur Pessoa Assunção de Campos - CPF nº 007.***.641-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Criatividade Digital”. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01419/2020

Processo: 00150-00006497/2020-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Suzana Rachel de Macedo Rodrigues - CPF nº 185.***.091-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Alquimia - Oficina/Escola de Joias e Bijóias para Surdos”. Do Valor: R\$ 119.993,20 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01420/2020

Processo: 00150-00006352/2020-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO CARNEIRO DA SILVA - CPF nº 116.***.631-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “COMPRANDO E SE DIVERTINDO COM A DIVERSIDADE CULTURAL”. Do Valor: R\$ 111.266,40 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis

reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01421/2020

Processo: 00150-00006265/2020-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Instituto Reciclando Sons - CNPJ nº 07.***980/0001-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Amigos da Orquestra". Do Valor: R\$ 111.266,40 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01422/2020

Processo: 00150-00006270/2020-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriele Fernanda de Abreu Pereira - CPF nº 031.***441-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA SAMAMBAIA DE CINEMA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01423/2020

Processo: 00150-00006320/2020-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO DIAS FRANCISCO - CPF nº 989.***031-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A Chegança da Burrinha Calunga em Terras Candangas". Do Valor: R\$ 77.860,00 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01424/2020

Processo: 00150-00006358/2020-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pablo Viejo Fagundes - CPF nº 781.***021-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Som lá em Casa Live". Do Valor: R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil, trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01425/2020

Processo: 00150-00006503/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Michael Douglas Pereira da Silva - CPF nº 028.***981-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Fantasia Realidade e Inclusão - O social por detrás da arte e a inclusão em uma viagem ao mundo encantado do São João.". Do Valor: R\$ 38.334,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01426/2020

Processo: 00150-00006494/2020-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TÁBATA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES, ENTRETENIMENTO E CULTURA EIRELI - CNPJ nº 21.***763/0001-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II LOBO FEST NA CIDADE". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0109 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-RA'S Exceto Plano Piloto e Area Central - Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01427/2020

Processo: 00150-00006493/2020-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adirley QUEIRÓS DE ANDRADE - CPF nº 611.***661-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Estação Sol Nascente III: Protocolo 20.31". Do Valor: R\$ 110.195,01 (cento e dez mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 -

Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01428/2020

Processo: 00150-00006477/2020-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Carlos da Silva Campelo Pinheiro - CPF nº 754.***562-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Projeto Arte para todos". Do Valor: R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01429/2020

Processo: 00150-00006465/2020-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM - CPF nº 510.***303-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação Família Zezito". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01430/2020

Processo: 00150-00006649/2020-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcelo Sá Santos - CPF nº 820.***611-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Oficina Hip Hop". Do Valor: R\$ 36.685,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01431/2020

Processo: 00150-00006105/2020-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mario Jorge da Silva Jaymovich - CPF nº 069.***486-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Comboio nas Escolas - Percussão e Educação Musical". Do Valor: R\$ 39.986,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01432/2020

Processo: 00150-00006107/2020-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thalisson Eurico de Sousa Marinho - CPF nº 009.***851-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Circulação do espetáculo: O BÚ-A-BÁ? DO BERIMBAU". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01433/2020

Processo: 00150-0000638/2020-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jane Alves de Almeida - CPF nº 526.***451-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Encontro de Arte Urbana nas Escolas - 2ª Edição". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01434/2020

Processo: 00150-00006051/2020-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALMIRANTE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 796.***053-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORRÓZÃO ESTRUTURAL COM ALMIRANTE ABOIADOR E CONVIDADOS". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01435/2020

Processo: 00150-00006011/2020-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jullya Graciela Alves - CPF nº 013.***.071-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2º Mostra Semente: Literatura em Cena". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01436/2020

Processo: 00150-00001558/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carlos Alberto Coelho Junior - CPF nº 803.***.307-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Taguatinga Dança". Do Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/12/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0160-000414/2004. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 1531/2020 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 042/2014. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e PILOTO PLANEJAMENTO E COMERCIO DE POLICARBONATO EIRELI EPP; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 3.266/2003 e Resolução COPEP nº 66/2019. OBJETO: Sobrestamento de prazo contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020; P/CONTRATANTE: Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONCESSIONÁRIA: Giovanni de Moraes Aviani.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 015/2020 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 001/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 4 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 21.151.000,00; ITEM 8 - LILIAN FERREIRA DOS SANTOS R\$ 153.200,00; ITEM 9 - LILIAN FERREIRA DOS SANTOS R\$ 153.200,00; ITEM 11 - MANOEL CARLOS PEREIRA LUCENA R\$ 242.600,00; ITEM 13 - DIEGO ARMANDO AGUIAR TEIXEIRA GARCIA R\$ 382.880,00; ITEM 16 - MANOEL MESSIAS PEREIRA e KEILA MARTINS ALVES R\$ 605.217,27; ITEM 17 - SILVIO LELIS VIEIRA e THAIS CANDIDA LIRA R\$ 601.100,00; ITEM 18 - CRISTIANO ELIAS CARDOSO e MARIA DE LOURDES C CARDOSO R\$ 650.000,01; ITEM 19 - CAROLINA MAGALHAES CHAVES NUNES R\$ 630.070,00; ITEM 24 - IRENE MARIA HOSANA DE OLIVEIRA DIAS R\$ 675.500,00; ITEM 29 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA e QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 2.101.000,99; ITEM 35 - ATHALAIÁ GRÁFICA E EDITORA LTDA R\$ 901.000,00; ITEM 37 - GERSON SPINDOLA DA SILVA R\$ 42.200,00; ITEM 38 - ADILA ROCHA LOPES R\$ 48.900,00; ITEM 44 - GAMP PUBLICIDADE E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA R\$ 136.000,00; ITEM 46 - NILVA ROSA MARTINS, MICHAEL CARONE MARTINS e JAIR RODRIGUES MARTINS R\$ 130.000,00; ITEM 53 - RAEF MASOUD NIMER R\$ 761.200,00; ITEM 54 - GAMP PUBLICIDADE E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA R\$ 161.000,00; ITEM 55 - GAMP PUBLICIDADE E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA R\$ 200.000,00; ITEM 66 - DR ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 232.000,00; ITEM 69 - VALDIVINO CORREA DE BRITO R\$ 161.000,00; ITEM 71 - POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA R\$ 2.338.100,00; ITEM 78 - POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA R\$ 2.125.000,00; ITEM 81 - SATELITE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 1.325.000,00; ITEM 82 - JR2 INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA R\$ 1.068.100,00; ITEM 87 - ITAGUATINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 5.000,00; ITEM 88 - RHDVN EMREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 4.601,00; ITEM 89 - CASA MINEIRA LAR e CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 4.703,00; ITEM 90 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R\$ 150.000,00; ITEM 91 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R\$ 150.000,00; ITEM 92 - FELIPE LIMA DO NASCIMENTO R\$ 150.000,00; ITEM 93 -

BRENO CHARLES MARTINS DOS SANTOS R\$ 270.000,00; ITEM 94 - MORAR BEM SERVICOS DE CREDITO E COBRANCA EXTRAJUDICIAL ESC LTDA R\$ 145.005,00; ITEM 95 - ANTONIO ROBERTO FERREIRA R\$ 210.000,00; ITEM 105 - JR2 INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA R\$ 1.419.000,00; ITEM 111 - MARIA ELISANGELA ALVES FALEIRO R\$ 198.000,00; ITEM 113 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.203.500,00; ITEM 114 - PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.203.500,00; ITEM 117 - RENATO DA SILVA MOURÃO R\$ 100.000,00; ITEM 119 - SAYES SOLUÇÕES CRIATIVAS E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA e THIAGO LOURENÇO SOARES R\$ 260.000,00; ITEM 125 - SAYLA BRUNA CAVALCANTE PERFEITO R\$ 313.013,00; ITEM 128 - ANTONIO CARLOS ARAUJO CHAVES R\$ 2.360.990,00; ITEM 131 - LEANDRO MENDES DE SOUZA R\$ 200.020,00; ITEM 132 - TERCIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 3.270.000,00; ITEM 133 - ADONIAS ROSADA MALOSSO R\$ 528.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00005644/2020-34. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 15/2020-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física), 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2020

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004565/2020-14
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 21/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda à TERRACAP (sem vínculo empregatício) relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda; operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente; bem como envio de notificação prévia por meio dos Cartórios de Títulos e Documentos; emissão de certidão de ônus; registro da garantia da alienação fiduciária de títulos para consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário; garantidos por Alienação Fiduciária (conforme especificado neste Termo e neste seu anexo) e formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso, conforme previsão legal, nos termos previstos pelo Art. 34 da Lei 13.303
Data/hora de abertura:	13/01/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042490/2020

Processo:00431-00015777/2018-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DA MODALIDADE: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 12/2019. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores, conforme especificações constantes do Termo de Referência (45324185) e na Proposta Comercial (50794285). DO VALOR: O valor global do contrato será de R\$ 4.807.617,00 (quatro milhões, oitocentos e sete mil seiscentos e dezessete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.1471.0076, ND 44.90.52; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00728, no valor de R\$ 4.807.617,00 (quatro milhões, oitocentos e sete mil seiscentos e dezessete reais), emitida em 29.12.2020. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FERNANDA SOUSA COSTA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Processo: 00390-00006023/2020-15. Espécie: Contrato de Prestação de serviços nº 24/2020. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, consoante especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, da Proposta da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, de 23/11/2020 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenhos nº 2020NE00337, emitida em 09/12/2020. Dotação Orçamentária P.T 15122820885170131 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte: 100. Lei Orçamentária Anual — LOA nº 6.482/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de sócio-administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO

Processo: 00220-00001518/2020-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.827/0001-85 com sede no SCS Quadra 04 - Bloco A, 6º andar, Edifício Luiz Carlos Botelho, Asa Sul, CEP: 70.304-000, Brasília/DF, representada neste ato pelo Subsecretário de Administração Geral, torna público o Edital de Chamamento Público nº 07/2020 para contratação de Instituição sem fins lucrativos que possua atuação preponderante na área de assistência social, com ações planejadas e continuadas no campo do atendimento e fortalecimento de vínculos para o público juvenil, e com comprovada experiência no atendimento de adolescente em situação de vulnerabilidade social, para a execução do Programa Jovem Candango, devendo esta ser registrada no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e no Cadastro Nacional da Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no Arco Ocupacional Administrativo, nos termos do edital que está disponível em sua íntegra no sítio eletrônico oficial desta Secretaria na internet (<http://www.esporte.df.gov.br>).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS

Pregão Eletrônico nº 11/2020 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais correlatos, divididos em 5 (cinco) lotes, conforme especificação do Termo de Referência. Processo SEI nº 00197-00002579/2020-38. Valor total estimado: R\$ 37.586,57 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADASA. natureza de despesa: 3.3.90.30 fonte de recursos:151/150 . Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 09/02/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Compras governamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

Processo: 00195-0000056/2020-47, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E EMBRA EMBRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de registro e depósito de DOI (Digital Object Identifier), para identificação de documentos em redes de computadores, com fornecimento de prefixos e sufixos por meio de entidades habilitadas por agências oficiais, visando atender as demandas de publicações da Revista Heringeriana". O Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço Global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O valor do Contrato é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. Unidade Orçamentária: 150106; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9658; Natureza da Despesa: 339039-17; Fonte de Recurso: 120. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses corridos, a contar da assinatura do contrato. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93; devendo a solicitação ser por escrito com toda a justificativa técnica dos fatores que deram origem a necessidade de prorrogação. Nesta hipótese, o cronograma de desembolso deverá ser reajustado aos novos prazos. Signatários: Pelo Contratante: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: JOSE ERNESTO MOTARA SAN MARTIN, qualidade de sócio administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04009-00001364/2020-01. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores referente à pessoal. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.027,03 (cinco mil, vinte e sete reais e três centavos), referente aos exercícios dos anos de 2011, 2015 e 2016, devidamente atualizada nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 23.122.8207.8502.0087 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições; Fonte de Recursos: 100; Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. ADRIANO GUEDES FERREIRA. Subsecretário de Administração Geral

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 247/2020 (*)**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 247/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 25/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Reagente), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01, 02, 03 e 04 para a empresa Hospitech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 10.035,00 (Dez mil e trinta e cinco reais). Brasília - DF, 29 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 238, em 18 de dezembro de 2020, Página 109.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 277/2020 (*)**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 277/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bicarbonato de Sódio e Glicose), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda - Epp, pelo valor total de R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa Laboratórios B. Braun S.A, pelo valor total de R\$ 210.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 29 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 242, em 24 de dezembro de 2020, Página 112.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 284/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº04024-00004298/2020-80, que originou o Chamamento nº 284/2020 publicado no DODF Nº 194, Pág. 49 em 13 de outubro de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio e de mensagens SMS (Short Message Service) integrado com o sistema MVSouL, compreendendo disponibilização de relatórios para gerenciamento do serviço, desenvolvimento de BOTs simples, consultoria para a implantação da solução contratada, e suporte dedicado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004298/2020-80. Brasília, 29 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-165/2020

TORORÓ EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS EIRELI**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano na gleba formada pelas Matrículas nº 156.115 e nº 156.116 gravadas no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizadas na Zona Urbana de Expansão e Qualificação da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, próximas ao Setor Habitacional Tororó, na porção Sul-Sudeste do Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. TORORÓ EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS EIRELI. DAR-1087/2020

ROYAL DIESEL LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que está recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEL-GDF nº 66/2020, para a atividade de Remoção de tanques, no SIN/SUL nº 02, Bloco C, Setor de Inflamáveis, CEP: 71.225-000, Brasília/DF, Processo: 00391-00008265/2020-15. AGLAIBE FERREIRA. DAR-1090/2020

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Brasília, Distrito Federal, 28 de dezembro de 2020

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de fevereiro de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP: 70.701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Eleição de novos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, em substituição aos conselheiros e suplentes renunciantes, conforme os Comunicados ao Mercado divulgados pela Companhia em 30 de setembro, 27 de novembro e 24 de dezembro de 2020.

1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso:

(a) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes;

(b) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

(c) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

(d) Boletim de Voto à Distância: a Companhia disponibilizará para a Assembleia Geral Extraordinária o sistema de votação a distância, nos termos do da Instrução CVM 481, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia.

4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.wizsolucoes.com.br/ri), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-1089/2020